

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE QUEDAS DO IGUAÇU

Numeração do Processo.

Processo Administrativo nº. 147

Solicitante: Planejamento.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

Quedas do Iguaçu/PR

25/09/2025

Depto Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR
(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000
GESTÃO 2025-2028



ORIGEM: TABELA SINAPI - PREÇO/REFERÊNCIA/INSUMOS -PR 07-2025

MÊS DE COLETA: JULHO/2025

LOCALIDADE: PARANÁ

ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ORIGEM DO PREÇO	QTDE	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,37	CR	1200	R\$ 10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	R\$ 8,33	CR	3000	R\$ 24.990,00
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,48	CR	3000	R\$ 25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	R\$ 28,60	AS	350	R\$ 10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	R\$ 78,90	AS	350	R\$ 27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	R\$ 30,96	AS	350	R\$ 10.836,00
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	R\$ 40,33	AS	350	R\$ 14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	R\$ 24,01	AS	350	R\$ 8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	R\$ 15,48	AS	350	R\$ 5.418,00
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	R\$ 24,20	SINAPI_I_SP	350	R\$ 8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	R\$ 28,60	SINAPI_I_SP	350	R\$ 10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	R\$ 12,56	CR	150	R\$ 1.884,00
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	R\$ 10,00	SINAPI_I_SP	600	R\$ 6.000,00

14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	R\$	8,59	SINAPI_I_SP	600	R\$	5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	600	R\$	5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	1000	R\$	9.120,00
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$	8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$	8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	R\$	5,21	CR	1000	R\$	5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,09	CR	1000	R\$	3.090,00
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,05	CR	1000	R\$	3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	R\$	17,77	SINAPI_I_SP	600	R\$	10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	R\$	52,14	CR	250	R\$	13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	R\$	41,71	CR	250	R\$	10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	5,81	CR	300	R\$	1.743,00
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,08	CR	250	R\$	1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,81	CR	250	R\$	1.952,50

28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	R\$	4,72	CR	250	R\$	1.180,00
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	6,88	CR	250	R\$	1.720,00
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	8,03	C	250	R\$	2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	9,32	CR	250	R\$	2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	R\$	4,37	CR	250	R\$	1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	R\$	6,53	CR	250	R\$	1.632,50
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	R\$	8,69	SINAPI_I_SP	250	R\$	2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	R\$	9,25	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	R\$	8,71	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.048,50
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	R\$	8,06	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	R\$	8,07	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.824,50
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	R\$	7,18	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	R\$	9,88	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.458,00

43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	R\$ 10,29	SINAPI_I_SP	300	R\$ 3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	R\$ 9,85	SINAPI_I_SP	350	R\$ 3.447,50
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	R\$ 10,74	SINAPI_I_SP	400	R\$ 4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	R\$ 9,48	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.792,00
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	R\$ 10,27	SINAPI_I_SP	500	R\$ 5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	R\$ 10,33	SINAPI_I_SP	500	R\$ 5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	R\$ 10,78	SINAPI_I_SP	600	R\$ 6.468,00
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	R\$ 12,94	SINAPI_I_SP	600	R\$ 7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	R\$ 9,40	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	R\$ 7,83	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.740,50
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	R\$ 7,76	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	R\$ 8,94	SINAPI_I_SP	200	R\$ 1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	R\$ 7,95	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.782,50
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	R\$ 8,82	SINAPI_I_SP	200	R\$ 1.764,00
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	R\$ 9,11	SINAPI_I_SP	250	R\$ 2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	R\$ 7,80	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	R\$ 8,94	SINAPI_I_SP	150	R\$ 1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	R\$ 51,78	AS	1000	R\$ 51.780,00

61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	R\$ 173,16	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 173.160,00
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	R\$ 2,11	AS	2500	R\$ 5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	R\$ 1.198,64	CR	20	R\$ 23.972,80
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	R\$ 534,30	CR	30	R\$ 16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 235,48	CR	40	R\$ 9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 270,25	CR	40	R\$ 10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 103,67	CR	40	R\$ 4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 115,14	CR	40	R\$ 4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 51,49	SINAPI_I_SP	500	R\$ 25.745,00
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 67,19	SINAPI_I_SP	200	R\$ 13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 94,02	SINAPI_I_SP	200	R\$ 18.804,00
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	R\$ 3.649,10	AS	6	R\$ 21.894,60
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	R\$ 2.215,32	AS	3	R\$ 6.645,96

74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	R\$	30,88	CR	150	R\$	4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	R\$	29,80	CR	150	R\$	4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$	25,41	C	2000	R\$	50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$	22,84	CR	1000	R\$	22.840,00
78	4783	PINTOR (HORISTA)	H	R\$	24,20	C	1500	R\$	36.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão Demandante:	Secretária de Planejamento
Responsável Pela Formalização da Demanda	Osni Cella Zollet
Responsável Pela Fiscalização do Contrato	Olair José Simioni

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição e/ou instalação de esquadrias conforme especificações técnicas da Tabela SINAPI, incluindo portas, janelas, venezianas, gradis e componentes metálicos ou de alumínio, com ou sem vidro, de acordo com os códigos e composições vigentes para a Unidade Federativa correspondente.

2 – JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

A contratação de esquadrias é necessária para atender às demandas de obras e reformas em edificações públicas, visando garantir segurança, funcionalidade, ventilação e iluminação natural dos ambientes. Esses elementos são essenciais para o fechamento de vãos, controle de acesso e conforto térmico e acústico, sendo indispensáveis para o uso adequado das instalações. A padronização dos itens conforme a Tabela SINAPI assegura transparência, economicidade e compatibilidade técnica com os projetos, além de facilitar o controle orçamentário e a fiscalização. A escolha por materiais duráveis, como alumínio ou aço galvanizado, contribui para a redução de custos com manutenção e aumento da vida útil das estruturas. A necessidade se justifica pela continuidade de obras em andamento e pela substituição de esquadrias danificadas ou inexistentes, que comprometem a segurança e a funcionalidade dos espaços.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

3 – QUANTITATIVO PREVISTO NA DEMANDA**ORIGEM: TABELA SINAPI - PREÇO/REFERÊNCIA/INSUMOS -PR 07-2025****MÊS DE COLETA: JULHO/2025****LOCALIDADE: PARANÁ**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QTDE
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1200
2	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	3000
3	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	3000
4	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	350
5	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	350
6	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	350
7	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	350
8	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	350
9	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	350

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

10	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	350
11	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	350
12	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	150
13	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	600
14	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	600
15	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	600
16	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	1000
17	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	1000
18	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	1000
19	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	1000

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

20	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	1000
21	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	1000
22	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	600
23	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	250
24	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	250
25	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	300
26	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	250
27	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	250
28	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	250
29	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	250

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

30	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	250
31	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	250
32	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	250
33	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	250
34	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	250
35	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	300
36	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	350
37	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	350
38	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	350
39	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	400
40	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	400

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

41	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	300
42	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	350
43	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	300
44	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	350
45	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	400
46	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	400
47	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	500
48	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	500
49	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	600
50	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	600
51	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	300
52	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	350
53	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	400
54	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	200

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 -- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

55	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	350
56	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	200
57	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	250
58	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	300
59	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	150
60	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1000
61	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	1000
62	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	2500
63	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	20

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

64	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	30
65	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	40
66	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	40
67	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	40
68	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	40
69	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	500
70	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	200
71	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	200
72	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	6

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.450-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

73	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	3
74	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	150
75	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	150
76	SOLDADOR (HORISTA)	H	2000
77	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	1000
78	PINTOR (HORISTA)	H	1500

4 – PREVISÃO CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTARTACÃO/ENTREGA DO SERVIÇO

A previsão para conclusão do processo de contratação, incluindo todas as etapas administrativas e legais, é de até 60 dias após a publicação do edital. A entrega e instalação das esquadrias deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido e de acordo com as condições previstas no termo de referência.

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA – ORÇAMENTO

ORIGEM: TABELA SINAPI - PREÇO/REFERÊNCIA/INSUMOS -PR 07-2025

MÊS DE COLETA: JULHO/2025

LOCALIDADE: PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ORIGEM DO PREÇO	QTDE	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,37	CR	1200	R\$ 10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	R\$ 8,33	CR	3000	R\$ 24.990,00
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,48	CR	3000	R\$ 25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	R\$ 28,60	AS	350	R\$ 10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	R\$ 78,90	AS	350	R\$ 27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	R\$ 30,96	AS	350	R\$ 10.836,00
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	R\$ 40,33	AS	350	R\$ 14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	R\$ 24,01	AS	350	R\$ 8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	R\$ 15,48	AS	350	R\$ 5.418,00
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	R\$ 24,20	SINAPI_I_SP	350	R\$ 8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	R\$ 28,60	SINAPI_I_SP	350	R\$ 10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	R\$ 12,56	CR	150	R\$ 1.884,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

		(CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS						
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	R\$	10,00	SINAPI_I_SP	600	R\$ 6.000,00
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	R\$	8,59	SINAPI_I_SP	600	R\$ 5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	600	R\$ 5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 9.120,00
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	R\$	5,21	CR	1000	R\$ 5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,09	CR	1000	R\$ 3.090,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,05	CR	1000	R\$	3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	R\$	17,77	SINAPI_I_SP	600	R\$	10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	R\$	52,14	CR	250	R\$	13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	R\$	41,71	CR	250	R\$	10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	5,81	CR	300	R\$	1.743,00
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,08	CR	250	R\$	1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,81	CR	250	R\$	1.952,50
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	R\$	4,72	CR	250	R\$	1.180,00
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE	M	R\$	6,88	CR	250	R\$	1.720,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

		DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)					
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$ 8,03	C	250	R\$ 2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$ 9,32	CR	250	R\$ 2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	R\$ 4,37	CR	250	R\$ 1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	R\$ 6,53	CR	250	R\$ 1.632,50
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	R\$ 8,69	SINAPI_I_SP	250	R\$ 2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	R\$ 9,25	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	R\$ 8,71	SINAPI_I_SP	350	R\$ 3.048,50
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	R\$ 8,06	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	R\$ 8,07	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.824,50

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	R\$	7,18	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	R\$	9,88	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.458,00
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	R\$	10,29	SINAPI_I_SP	300	R\$	3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	R\$	9,85	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.447,50
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	R\$	10,74	SINAPI_I_SP	400	R\$	4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	R\$	9,48	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.792,00
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	R\$	10,27	SINAPI_I_SP	500	R\$	5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	R\$	10,33	SINAPI_I_SP	500	R\$	5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	R\$	10,78	SINAPI_I_SP	600	R\$	6.468,00
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	R\$	12,94	SINAPI_I_SP	600	R\$	7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	R\$	9,40	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	R\$	7,83	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.740,50

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	R\$	7,76	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	200	R\$	1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	R\$	7,95	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.782,50
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	R\$	8,82	SINAPI_I_SP	200	R\$	1.764,00
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	R\$	9,11	SINAPI_I_SP	250	R\$	2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	R\$	7,80	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	150	R\$	1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	R\$	51,78	AS	1000	R\$	51.780,00
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	R\$	173,16	SINAPI_I_SP	1000	R\$	173.160,00

62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	R\$ 2,11	AS	2500	R\$ 5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	R\$ 1.198,64	CR	20	R\$ 23.972,80
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	R\$ 534,30	CR	30	R\$ 16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 235,48	CR	40	R\$ 9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 270,25	CR	40	R\$ 10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 103,67	CR	40	R\$ 4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 115,14	CR	40	R\$ 4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 51,49	SINAPI_I_SP	500	R\$ 25.745,00
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 67,19	SINAPI_I_SP	200	R\$ 13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 94,02	SINAPI_I_SP	200	R\$ 18.804,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	R\$	3.649,10	AS	6	R\$	21.894,60
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	R\$	2.215,32	AS	3	R\$	6.645,96
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	R\$	30,88	CR	150	R\$	4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	R\$	29,80	CR	150	R\$	4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$	25,41	C	2000	R\$	50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$	22,84	CR	1000	R\$	22.840,00
78	4783	PINTOR (HORISTA)	H	R\$	24,20	C	1500	R\$	36.300,00

Valor global estimado R\$ 1.001.361,96 (Um milhão, um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**6 - DEMOSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O Departamento de Contabilidade informou haver recurso orçamentário para tal aquisição, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo.

Orgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GFSTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-007 - ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 - PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-008 - ATIVIDADES DA ASSES. COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 - ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-022 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0403 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.123.0403.2-030 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Programa: 0403 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.123.0403.2-031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0303 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04.124.0303.2-033 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0403 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.124.0403.2-034 - ATIVIDADES DO DEP. DE TESOUREARIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.121.0303.2-040 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-054 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 1202 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 12.365.1202.2-069 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES
Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – FCQI

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-100 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCQI

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-113 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-114 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-130 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-136 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DE FARMÁCIA BÁSICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS –CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 – TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS
Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-161 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 – TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS
Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-185 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-219 – ATIVIDADES DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

CESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-281 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE EMPREGOS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-297 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-304 – ATIVIDADES DA SEC. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511

CONTAS: 0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1920, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6460, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

7 – DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução do objeto contratado, espera-se alcançar a melhoria das condições de uso, segurança e conforto das edificações públicas contempladas, por meio da instalação de esquadrias adequadas e duráveis. Os resultados incluem o fechamento eficiente de vãos, controle de ventilação e iluminação natural, isolamento térmico e acústico, além da valorização estética dos ambientes. A padronização dos materiais conforme especificações técnicas e normas vigentes contribuirá para a redução de custos com manutenção corretiva e para o aumento da vida útil das estruturas, garantindo funcionalidade e eficiência no uso dos espaços públicos.

8 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, da justificativa técnica apresentada e dos resultados esperados com a execução do objeto, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação dos serviços de fornecimento e instalação de esquadrias. A medida contribuirá diretamente para a melhoria das condições físicas das



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

edificações, promovendo segurança, funcionalidade e conforto aos usuários, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

9 – RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Osni Cella Zollet

Secretário Municipal de Planejamento

Quedas Do Iguaçu, 12 de setembro de 2025

10 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ DEMANDA AUTORIZADA

() DEMANDA NÃO AUTORIZADA

RAFAEL CYRILLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01.OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1 Conforme a Lei Federal 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é documento fundamental na fase de planejamento das contratações públicas, neste caso, ele tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento das necessidades abaixo especificadas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções.

02.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para atender à demanda de fornecimento e instalação de esquadrias em edificações públicas, visando garantir o fechamento adequado de vãos, segurança dos ambientes, conforto térmico e acústico, além de permitir ventilação e iluminação natural. A ausência ou o mau estado de conservação das esquadrias existentes compromete a funcionalidade, a integridade física das estruturas e o bem-estar dos usuários. A padronização dos itens conforme a Tabela SINAPI assegura conformidade técnica, controle orçamentário e transparência no processo de aquisição, sendo essencial para a continuidade das obras e a melhoria das condições de uso dos espaços públicos.

03. REGUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Alvara de funcionamento valido;
- 3.2 Certidões de regularidade Fiscal e Tributária;
- 3.3 Demais Documentos solicitados em edital;
- 3.4 Prestar atendimento até 15 (quinze) dias após solicitado;

04. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Análise de contratação **ATUAL** do município de Quedas do Iguaçu.

4.2 Não teve contratação desse modo nos anos anteriores em especialmente para a secretaria de administração, licitações desse modo só foram feitos para a secretaria de educação e para a secretaria de saúde.

4.3 As contratações realizadas pelo município nos últimos anos foram basicamente realizadas em executadas por processos similares, onde contratada e contratante possui suas responsabilidades definidas contratualmente.

05. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Da análise detida da realidade atual do município, e de acordo com as informações supracitadas, acreditasse que o modelo contratado finalizado se apresenta tecnicamente viável e passível de continuação pela Administração Municipal.

Sendo assim, a solução consiste na Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo de orçamento obtidos pelo meio da tabela SINAP.

ORIGEM: TABELA SINAPI - PREÇO/REFERÊNCIA/INSUMOS -PR 07-2025							
MÊS DE COLETA: JULHO/2025							
LOCALIDADE: PARANÁ							
ITEM Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ORIGEM DO PREÇO	QTDE	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,37	CR	1200	R\$ 10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	R\$ 8,33	CR	3000	R\$ 24.990,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$	8,48	CR	3000	R\$	25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	R\$	28,60	AS	350	R\$	10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	R\$	78,90	AS	350	R\$	27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	R\$	30,96	AS	350	R\$	10.836,00
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	R\$	40,33	AS	350	R\$	14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	R\$	24,01	AS	350	R\$	8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	R\$	15,48	AS	350	R\$	5.418,00
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	R\$	24,20	SINAPI_I_SP	350	R\$	8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	R\$	28,60	SINAPI_I_SP	350	R\$	10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	R\$	12,56	CR	150	R\$	1.884,00

13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	R\$	10,00	SINAPI_I_SP	600	R\$	6.000,00
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	R\$	8,59	SINAPI_I_SP	600	R\$	5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	600	R\$	5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	1000	R\$	9.120,00
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$	8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$	8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	R\$	5,21	CR	1000	R\$	5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,09	CR	1000	R\$	3.090,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,05	CR	1000	R\$	3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	R\$	17,77	SINAPI_I_SP	600	R\$	10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	R\$	52,14	CR	250	R\$	13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	R\$	41,71	CR	250	R\$	10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	5,81	CR	300	R\$	1.743,00
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,08	CR	250	R\$	1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,81	CR	250	R\$	1.952,50
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	R\$	4,72	CR	250	R\$	1.180,00

29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	6,88	CR	250	R\$	1.720,00
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	8,03	C	250	R\$	2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	9,32	CR	250	R\$	2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	R\$	4,37	CR	250	R\$	1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	R\$	6,53	CR	250	R\$	1.632,50
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	R\$	8,69	SINAPI_I_SP	250	R\$	2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	R\$	9,25	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	R\$	8,71	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.048,50

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	R\$	8,06	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	R\$	8,07	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.824,50
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	R\$	7,18	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	R\$	9,88	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.458,00
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	R\$	10,29	SINAPI_I_SP	300	R\$	3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	R\$	9,85	SINAPI_I_SP	350	R\$	3.447,50
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	R\$	10,74	SINAPI_I_SP	400	R\$	4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	R\$	9,48	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.792,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	R\$	10,27	SINAPI_I_SP	500	R\$	5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	R\$	10,33	SINAPI_I_SP	500	R\$	5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	R\$	10,78	SINAPI_I_SP	600	R\$	6.468,00
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	R\$	12,94	SINAPI_I_SP	600	R\$	7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	R\$	9,40	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	R\$	7,83	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.740,50
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	R\$	7,76	SINAPI_I_SP	400	R\$	3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	200	R\$	1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	R\$	7,95	SINAPI_I_SP	350	R\$	2.782,50
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	R\$	8,82	SINAPI_I_SP	200	R\$	1.764,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	R\$	9,11	SINAPI_I_SP	250	R\$	2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	R\$	7,80	SINAPI_I_SP	300	R\$	2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	150	R\$	1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	R\$	51,78	AS	1000	R\$	51.780,00
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	R\$	173,16	SINAPI_I_SP	1000	R\$	173.160,00
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	R\$	2,11	AS	2500	R\$	5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	R\$	1.198,64	CR	20	R\$	23.972,80

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	R\$	534,30	CR	30	R\$	16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$	235,48	CR	40	R\$	9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$	270,25	CR	40	R\$	10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$	103,67	CR	40	R\$	4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$	115,14	CR	40	R\$	4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	R\$	51,49	SINAPI_I_SP	500	R\$	25.745,00
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	R\$	67,19	SINAPI_I_SP	200	R\$	13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	M	R\$	94,02	SINAPI_I_SP	200	R\$	18.804,00

72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	R\$ 3.649,10	AS	6	R\$ 21.894,60
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	R\$ 2.215,32	AS	3	R\$ 6.645,96
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	R\$ 30,88	CR	150	R\$ 4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	R\$ 29,80	CR	150	R\$ 4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$ 25,41	C	2000	R\$ 50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$ 22,84	CR	1000	R\$ 22.840,00
78	4783	PINTOR (HORISTA)	H	R\$ 24,20	C	1500	R\$ 36.300,00

6.1 O valor estimado da contratação e de R\$ 1.001.361,96 (Um milhão, um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

07. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU ENTERDEPENDENTES.

Não há na Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu contratação correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, pois contempla a execução como um todo.

08. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.1 A licitação por **lote único** é justificada tecnicamente pelos seguintes motivos:

1. Interdependência dos componentes:

Os materiais (ferros, esquadrias, ferragens) e os serviços (fabricação, pintura e montagem) formam um **sistema único de execução**, cuja qualidade depende da compatibilidade entre as etapas produtivas.

2. Padronização e garantia da qualidade:

A contratação de uma única empresa garante a **uniformidade técnica** das esquadrias e evita divergências de padrões de fabricação, acabamento e pintura entre diferentes fornecedores.

3. Responsabilidade técnica unificada:

Quando o fornecimento e a execução são realizados por empresas distintas, há risco de **dificuldade na apuração de responsabilidades** em caso de falhas, atrasos ou divergências de medidas.

A contratação por lote atribui a **responsabilidade integral a um único contratado**, conforme determina o princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

4. Otimização do processo e redução de custos administrativos:

A gestão e fiscalização contratual se tornam mais eficientes quando há **um único fornecedor** responsável pelo fornecimento e execução, reduzindo custos operacionais e burocráticos da Administração.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.2. Com a execução do objeto contratado, pretende-se garantir o fechamento adequado dos vãos nas edificações públicas, promovendo melhorias nas condições de segurança, conforto térmico e acústico, ventilação e iluminação natural dos ambientes. Espera-se também a valorização estética das estruturas, a redução de custos com manutenção corretiva e o aumento da durabilidade dos componentes instalados. A padronização dos materiais e

serviços conforme as especificações técnicas da Tabela SINAPI contribuirá para maior eficiência na execução das obras e transparência na gestão dos recursos públicos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação e instalação de esquadrias pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais, geração de resíduos sólidos e uso de recursos naturais, especialmente durante as etapas de fabricação, transporte e montagem. Para mitigar esses efeitos, será priorizada a aquisição de produtos com certificações ambientais, como alumínio reciclado ou madeira de reflorestamento, além da adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços, como o descarte adequado de resíduos, reutilização de materiais e redução de desperdícios. A gestão ambiental será observada conforme as normas vigentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento da legislação aplicável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Declaro viável a presente contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.


13. RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE CHAVES ALVES



Osni Cella Zollet

Secretário de Planejamento

Quedas do Iguaçu, 16 de setembro de 2025

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Quedas do Iguaçu, 09 de setembro de 2025.

Memorando 016 – Secretaria de Planejamento

Ao departamento de contabilidade

Venho através deste solicitar informação sobre disponibilidade orçamentaria sobre item abaixo descrito.
Para todas as Secretarias e Departamentos do município de Quedas Do Iguaçu/Paraná.

Objeto : Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

Valor estimado para aquisição R\$ 1.001.361,96 (Um milhão, um mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Necessitamos dos dados orçamentários para posterior contratação.

Orção:

Unidade:

Subfunção:

Projeto/Atividade:

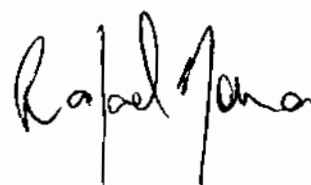
Contas:

Elemento de Despesas:

Atenciosamente



Osni Cella Zollet
Secretário de Planejamento



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que o Município dispõe de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para execução de serviços metalúrgicos diversos, constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, do dia 09 de setembro de 2025.

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.572, de 12 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 – ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 12.365.1202.2-069 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES
Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES
Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-082 – MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – FCQI
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-100 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCQI

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 22 – INDÚSTRIA
Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO
Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-114 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DE FARMÁCIA BÁSICA

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 302 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL





Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função: 26 – TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS
Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE
Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 08.243.0802.6-251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASA ABRIGO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO
Projeto/Atividade: 08.241.0804.2-230 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Função: 11 – TRABALHO
Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO
Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Função: 11 – TRABALHO
Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO
Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-281 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE EMPREGOS

Órgão: 15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-304 – ATIVIDADES DA SEC. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL
Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTAS: 0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010,



6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTAS: 0200, 0470, 0600, 0610, 0620, 0630, 1490, 1650, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2780, 2790, 2800, 3100, 3530, 3750, 3940, 4020, 4280, 4390, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 5040, 5840, 5850, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6260, 6460, 6550, 6560, 7180, 7190, 7200, 7210, 7320, 7410, 7420, 7700, 7710, 8200, 8310, 8460, 8690, 9280, 9410, 9510, 9520, 10100, 10210, 10340, 10530, 10630, 10770, 10780, 10890, 10900.

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de setembro de 2025.



VALMIR HARTCOFF
CONTADOR

Termo De Referencia – LEI 14.133/21

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Ata Registro de Preço, pelo períodos de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

ORIGEM: TABELA SINAPI - PREÇO/REFERÊNCIA/INSUMOS -PR 07-2025

MÊS DE COLETA: JULHO/2025

LOCALIDADE: PARANÁ

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO INSUMO	MED	PREÇO UNITÁRIO	ORIGEM PREÇO	QTDE	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,37	CR	1200	R\$ 10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	R\$ 8,33	CR	3000	R\$ 24.990,00
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,48	CR	3000	R\$ 25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	R\$ 28,60	AS	350	R\$ 10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	R\$ 78,90	AS	350	R\$ 27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	R\$ 30,96	AS	350	R\$ 10.836,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	R\$	40,33	AS	350	R\$ 14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	R\$	24,01	AS	350	R\$ 8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	R\$	15,48	AS	350	R\$ 5.418,00
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	R\$	24,20	SINAPI_I_SP	350	R\$ 8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	R\$	28,60	SINAPI_I_SP	350	R\$ 10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	R\$	12,56	CR	150	R\$ 1.884,00
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	R\$	10,00	SINAPI_I_SP	600	R\$ 6.000,00
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	R\$	8,59	SINAPI_I_SP	600	R\$ 5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	600	R\$ 5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	R\$	9,12	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 9.120,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	R\$	8,66	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	R\$	5,21	CR	1000	R\$ 5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM AÇO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,09	CR	1000	R\$ 3.090,00
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM AÇO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	R\$	3,05	CR	1000	R\$ 3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	R\$	17,77	SINAPI_I_SP	600	R\$ 10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	R\$	52,14	CR	250	R\$ 13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	R\$	41,71	CR	250	R\$ 10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	5,81	CR	300	R\$ 1.743,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,08	CR	250	R\$ 1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	7,81	CR	250	R\$ 1.952,50
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M	R\$	4,72	CR	250	R\$ 1.180,00
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	6,88	CR	250	R\$ 1.720,00
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	8,03	C	250	R\$ 2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	R\$	9,32	CR	250	R\$ 2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	R\$	4,37	CR	250	R\$ 1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	R\$	6,53	CR	250	R\$ 1.632,50

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	R\$	8,69	SINAPI_I_SP	250	R\$ 2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	R\$	9,25	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	R\$	8,71	SINAPI_I_SP	350	R\$ 3.048,50
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	R\$	8,06	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	R\$	8,07	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.824,50
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	R\$	8,53	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	R\$	7,18	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	R\$	9,88	SINAPI_I_SP	350	R\$ 3.458,00
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	R\$	10,29	SINAPI_I_SP	300	R\$ 3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	R\$	9,85	SINAPI_I_SP	350	R\$ 3.447,50

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	R\$	10,74	SINAPI_I_SP	400	R\$ 4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	R\$	9,48	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.792,00
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	R\$	10,27	SINAPI_I_SP	500	R\$ 5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	R\$	10,33	SINAPI_I_SP	500	R\$ 5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	R\$	10,78	SINAPI_I_SP	600	R\$ 6.468,00
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	R\$	12,94	SINAPI_I_SP	600	R\$ 7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	R\$	9,40	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	R\$	7,83	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.740,50
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	R\$	7,76	SINAPI_I_SP	400	R\$ 3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	200	R\$ 1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	R\$	7,95	SINAPI_I_SP	350	R\$ 2.782,50

56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	R\$	8,82	SINAPI_I_SP	200	R\$ 1.764,00
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	R\$	9,11	SINAPI_I_SP	250	R\$ 2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	R\$	7,80	SINAPI_I_SP	300	R\$ 2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	R\$	8,94	SINAPI_I_SP	150	R\$ 1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	R\$	51,78	AS	1000	R\$ 51.780,00
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	R\$	173,16	SINAPI_I_SP	1000	R\$ 173.160,00
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	R\$	2,11	AS	2500	R\$ 5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	R\$	1.198,64	CR	20	R\$ 23.972,80

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	R\$ 534,30	CR	30	R\$ 16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 235,48	CR	40	R\$ 9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 270,25	CR	40	R\$ 10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 103,67	CR	40	R\$ 4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	R\$ 115,14	CR	40	R\$ 4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 51,49	SINAPI_I_SP	500	R\$ 25.745,00
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 67,19	SINAPI_I_SP	200	R\$ 13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 94,02	SINAPI_I_SP	200	R\$ 18.804,00
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	R\$ 3.649,10	AS	6	R\$ 21.894,60

73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	R\$	2.215,32	AS	3	R\$ 6.645,96
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	R\$	30,88	CR	150	R\$ 4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	R\$	29,80	CR	150	R\$ 4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$	25,41	C	2000	R\$ 50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$	22,84	CR	1000	R\$ 22.840,00
78	4783	PINTOR (HORISTA)	H	R\$	24,20	C	1500	R\$ 36.300,00

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1.3.1 O Estudo Técnico Preliminar que embasou o presente Termo de Referência;

1.3.2 Pesquisa de Preços;

1.3.3 Ato de designação de fiscais;

1.3.4 A cotação de preço através de documentos fiscais;

1.3.5 Pesquisa de Preço;

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.2 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade SRP, Sistema de registro de preço, com adoção do critério de julgamento do menor preço global.

1.3 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

1.4 Documentos a serem apresentados para análise

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos a serem avaliados durante o certame por membros da Comissão de Qualificação Técnicas para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:

2.3.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste termo de referência.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço estimado para a contratação a que se refere esse termo de referência é de **R\$ 852.181,96 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, para o total da abertura do processo licitatório na solicitação N° 016/2025 da Secretaria de Planejamento, definido através das pesquisas de orçamento realizada com fornecedores locais.

3.2. Os valores máximos foram definidos com base no menor preço dos fornecedores ou na média de parâmetros considerados ou na média simples, aferidos por meio da utilização dos seguintes parâmetros.

3.2.1. Preço praticado em contratações similares realizadas pela Administração Pública de outros municípios.

3.2.2. Pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo município de Quedas do Iguaçu, sendo esta pesquisa realizada com base em outras contratações realizadas por órgãos e entidades públicas do território nacional.

3.2.3 Pesquisa direta com fornecedores.

3.2.4 As referências obtidas foram analisadas de forma crítica, calculando a média aritmética dos valores coletados, excluindo os que diferiam em 30%, seguida pela média de valores restantes para determinar o preço máximo.

3.2.5. A cotação foram feitos, através de documentos fiscais emitidos pelas livrarias e gráficas da cidade.

4.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

4.2. Apesar de não haver disponível um plano de contratação anual para o município, as despesas vinculadas às Secretarias existe junto ao Orçamento Anual a Dotação orçamentaria existe previsão de gastos junto as secretárias.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UMTODO CONSIDERADO O CICLO DA VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preço é de 12 meses, contados da assinatura na forma do artigo 84 da Lei nº14.133/2021, Prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA**, no prazo **máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da autorização para entrega.

7.3. Caso não seja há algum imprevisto em caso de calamidade, racionamento e ou falta na distribuidoras, deverá ser avisado de forma escrita o município e dar preferência ao hospital e demais.

7.4. Os produtos, serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade as secretárias, mediante requisição de compra, o produto deve estarem conformidade(s), marca(s), e demais características do(s) objeto(s) fornecido(s), reservando-se ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o direito de recusar o(s) objetos(s) que estiverem em desacordo com o(s) pedido(s).

7.5. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, Ata Registro de Preço, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de

execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art.95da Lei Federal nº14.133, de 2021.

7.6 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.7 Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativa cabíveis.

7.8 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades administrativa.

7.9 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preço estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021.

7.9.1 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo o limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não á ata de registro de preço.

7.9.2 A duração dos contratos decorrentes de ata de registro de preço deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título II, da Lei Federal nº14.133, de 2021.

7.9.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.10. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço , cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. DA RETIRADA

8.1. Retirada do objeto produtos/Serviços

8.1.1. A serviço(s) dos objetos(s) se dará deforma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento á contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

8.2 Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou desparamento,

8.3 A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

8.4 As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/Pr

8.5 Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria,

8.6 Os chamados não poderão exceder a 48 horas para uma prévia dos serviços, e poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no Art. 115 e seguintes da

Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 Os orçamentos deverão serem completos, já incluso os valores de pintura, solda e montagem/colação, no local indicado pela secretaria.

8.8 Qualquer serviço de terceiros, fora do contrato deverá comunicar a secretaria, para ver se o município já não possui contrato de tal objeto, exemplo, serviços elétricos, serviços de guincho/guindaste, pedreiro, marceneiro para a total execução da solicitação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento as nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para o pagamento.

9.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto nesse instrumento.

9.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emitida a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenção tributária cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.7.2. Previamente à emissão de nota de empenho e de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificara manutenção das condições de habilitação exigida no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.3. Constando-se situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam assinados os meios pertinentes e necessário para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.8 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/Pr, quando couber.

10. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO=FINANCEIRO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

10.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

10.3.2. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

10.3.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original;

na época da apresentação das propostas;

IV. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

10.3.3.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

10.3.3.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no subitem 10.3.3.

10.4. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.5. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.5.1. A detentora da Ata de Registro de Preço deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

10.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do subitem 10.7, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.8.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.8.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

11.9. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.9.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.10. O fiscal Ata de Registro de Preços a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, O fiscal técnico Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

11.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.11. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos Comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.11.1. Caso ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.12. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.12.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12.2.O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.12.3.O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.12.4. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.13. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.14. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da Administração:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente na Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciária, tributária e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

13.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

13.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

13.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o

Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com visitas a frustra os objetos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.2.4. MULTA:

14.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.3. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art.156, §7º)

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

15.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

15.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias.

departamento de contabilidade informou haver recursos orçamentários para tal aquisição dotação orçamentarias abaixo.

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 – ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-007 – ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 – ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-008 – ATIVIDADES DA ASSES. COMPRAS E LICITAÇÕES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-017 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 – ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-022 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0403 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 04.123.0403.2-030 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.124.0303.2-033 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0403 – PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
INTERNO

Projeto/Atividade: 04.124.0403.2-034 – ATIVIDADES DO DEP. DE TESOUREARIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.121.0303.2-040 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-054 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1202 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 12.365.1202.2-069 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES

Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – FCQI

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA

Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-100 – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA FCQI

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-113 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 22 – INDÚSTRIA

Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-114 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-130 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-136 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

AMBULATORIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-137 – ATIVIDADES DE FARMÁCIA BÁSICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS –
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-161 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-185 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO E HABITAÇÃO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-219 – ATIVIDADES DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-261 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE

AGRICULTURA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 14 – SECRETARIA DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-281 – ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE EMPREGOS

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 15 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-297 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-304 – ATIVIDADES DA SEC. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 17 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382,
391, 395, 401, 494, 504, 510, 511.

CONTAS: 0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840,
1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830,
2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350,
4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790,
6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150,
7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300,
10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

18.2. A contratação será atendida conforme "Indicação de Recursos Orçamentários" detalhada no documento "Solicitação" apêndice desse termo de referência juntamente com a indicação em nome do CNPJ a ser emitido a nota fiscal, que são: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 16.409.677/001-06, PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF 76.205.962/0001-49, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF 09.131.091/0001-79.**

Quedas do Iguaçu, 19 de Setembro de 2025

Equipe Responsável(eis) pela elaboração



Pedro Henrique Chaves Alves

Chefe de Departamento/ Secretaria de Planejamento

Responsável Pela Elaboração

Aprovação

A presente Termo de Referencia já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Osni Cella Zollet

Secretário Municipal de Planejamento

Solicitação.

DE: Departamento de Compras

PARA: Departamento de Licitações e
Assessoria Jurídica.

Data: 25/09/2025— Processo Administrativo 147

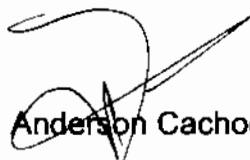
REF: Apresentação de Documentos.

Objeto Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

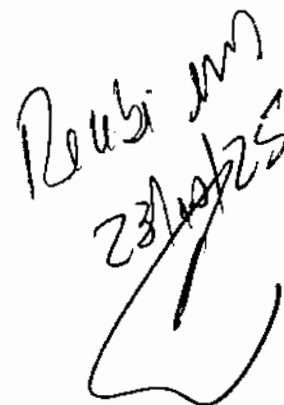
Em atendimento a solicitação da Planejamento., a qual solicita a abertura de processo para contratação do objeto descrito acima, solicitando ao setor competente os processos necessários.

Segue em anexos: T.R, ETP, DFD, Dotação, Tabela SINAPI.

Atenciosamente.



Anderson Cachoeira
Departamento de Compras.



Marcio José Carlos
Coordenador De Apoio Técnico
Decreto 021/2025

Quedas do Iguaçu, 22 de setembro de 2025

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento de Compras.

Venho através deste encaminhas a solicitação da secretaria de planejamento, a fim de atender a todas as secretarias e departamentos deste município, para que proceda o processo licitatório, para aquisição dos objetos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas.

Documento para análise e para dar continuidade aos processos: Orçamentos e pesquisa de preços, planilha de formalização do preço médio, informação dotação orçamentária, DFD- Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.

Atenciosamente.



Osni Cella Zollet.

Secretário de Planejamento.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.205.962/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024, licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às HORAS DO DIA DE 2025.

1.2. O recebimento das propostas será até às HORAS DO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às HORAS DO DE 2025

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às HORAS DE 2025

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) "Acesso ao Sistema BNC".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos **itens 1.2, 1.3 e 1.4** deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informados aos interessados.

1.8. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

1.9. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

1.10. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei



Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

1.11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br). A utilização de pregão eletrônico através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC, está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.12. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 16/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC, consoante a página (www.bnc.org.br).

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a(s) quantidade(s) e exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1) 02.001.04.122.0202.2.005.3.3.90.30;
- 2) 02.002.04.122.0202.2.007.3.3.90.30;
- 3) 02.003.04.122.0202.2.008.3.3.90.30;
- 4) 03.001.04.122.0303.2.017.3.3.90.30;
- 5) 03.001.04.122.0303.2.018.3.3.90.30;
- 6) 03.002.04.122.0303.2.022.3.3.90.30;
- 7) 04.002.04.123.0403.2.030.3.3.90.30;
- 8) 04.002.04.123.0403.2.031.3.3.90.30;
- 9) 04.003.04.124.0303.2.033.3.3.90.30;
- 10) 04.003.04.124.0403.2.034.3.3.90.30;
- 11) 05.001.04.121.0303.2.040.3.3.90.30;
- 12) 06.001.12.361.1201.2.054.3.3.90.30;
- 13) 06.001.12.361.1201.2.055.3.3.90.30;
- 14) 06.001.12.361.1201.2.056.3.3.90.30;
- 15) 06.001.12.365.1202.2.069.3.3.90.30;
- 16) 07.001.27.812.2701.2.080.3.3.90.30;
- 17) 07.002.13.392.1301.2.090.3.3.90.30;
- 18) 07.003.13.392.1301.2.100.3.3.90.30;
- 19) 08.001.22.661.2201.2.113.3.3.90.30;
- 20) 08.001.22.661.2201.2.114.3.3.90.30;
- 21) 09.001.10.301.1001.2.130.3.3.90.30;



- 22) 09.001.10.301.1001.2.131.3.3.90.30;
- 23) 09.002.10.301.1001.2.135.3.3.90.30;
- 24) 09.002.10.301.1001.2.136.3.3.90.30;
- 25) 09.002.10.301.1001.2.137.3.3.90.30;
- 26) 09.002.10.304.1001.2.149.3.3.90.30;
- 27) 09.002.10.302.1001.2.148.3.3.90.30;
- 28) 09.002.10.301.1001.2.152.3.3.90.30;
- 29) 10.001.26.782.2601.2.161.3.3.90.30;
- 30) 10.001.26.782.2601.2.162.3.3.90.30;
- 31) 11.001.15.452.1501.2.184.3.3.90.30;
- 32) 11.001.15.452.1501.2.185.3.3.90.30;
- 33) 12.001.08.243.0802.2.216.3.3.90.30;
- 34) 12.001.08.244.0801.2.219.3.3.90.30;
- 35) 12.001.08.244.0801.2.220.3.3.90.30;
- 36) 13.001.20.606.2001.2.261.3.3.90.30;
- 37) 13.001.20.606.2001.2.262.3.3.90.30;
- 38) 14.001.11.334.1101.2.280.3.3.90.30;
- 39) 14.001.11.334.1101.2.281.3.3.90.30;
- 40) 15.001.18.541.1801.2.291.3.3.90.30;
- 41) 16.001.16.422.2801.2.297.3.3.90.30;
- 42) 16.001.06.422.2801.2.298.3.3.90.30;
- 43) 17.001.06.182.2901.2.304.3.3.90.30;
- 44) 17.001.06.182.2901.2.305.3.3.90.30.

Fontes de recursos (000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511);

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0200, 0470, 0600, 0610, 0620, 0630, 1490, 1650, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2780, 2790, 2800, 3100, 3530, 3750, 3940, 4020, 4280, 4390, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 5040, 5840, 5850, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6260, 6460, 6550, 6560, 7180, 7190, 7200, 7210, 7320, 7410, 10100, 10210, 10340, 10530, 10630, 10770, 10780, 10890, 10900.

3.1.1. Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;



- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e
- d) Decreto Municipal nº 018, de 22 de janeiro de 2024.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.5.2. Atendam requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.1. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

5.6.2. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

5.6.3. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.4. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.6. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.9. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as licitantes devidamente credenciadas junto ao Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.3. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.3.1. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

7.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, a Bolsa Nacional de Compras – BNC, deverá ser comunicado imediatamente, para que o Pregoeiro possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.



7.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização do credenciamento e senha para continuidade da participação no certame, junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7.1. Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR - telefone/whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

7.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, à sanção de declaração de inidoneidade e multa, bem como também à caracterização do crime previsto no art. 337-F do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais cominações legais.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, e após encerrada a etapa de lances, mediante convocação do Pregoeiro, deverão apresentar proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "Marca Própria" para que a proponente não seja desclassificada, conforme **item "10.4"** do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 100,00 (cem) Reais, podendo ser alterado o percentual pelo pregoeiro após mensagem via "chat" aos participantes.

10.25. Para AMPLA CONCORRÊNCIA:

10.25.1. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (AMPLA CONCORRÊNCIA), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

10.25.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item IV parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta do lance vencedor for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso, conforme o item 10.25 deste Edital.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO



12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los na Plataforma, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certidão da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.9. Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos responsáveis legais da empresa;

12.6.10. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.5. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

12.8. A Qualificação Técnica, Econômico-Financeira exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

12.8.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, (serviços) iguais ou compatíveis com o(s) objeto(s) desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

12.8.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.9.1. Declaração Unificada, subscrita pelo representante legal da licitante de acordo com o modelo (ANEXO II) deste edital;

12.9.2. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo(a) representante legal da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 1 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



12.10. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preços totais/globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 17.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no **Item 17.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar o(s) produto(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

18.3. O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

18.4 - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou desparamento,

18.5. A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,



18.6. As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

18.7 - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria,

18.8. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais ou faturas quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. O pagamento será realizado através de ordem bancaria para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado, devendo obrigatoriamente ser correntista a contratada.

19.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para o pagamento.

19.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto nesse instrumento.

19.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emitida a nota fiscal ou fatura com o quantitativo e o valor exato dimensionado.

19.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da ATA (ARP) e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenção tributária cabíveis.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

19.7.2. Previamente a emissão de nota de empenho e de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigida no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.7.3. Constando-se situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam assinados os meios pertinentes e necessário para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

19.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.8. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Quedas do Iguaçu:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) material(is) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV



20.2.4. O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.2.5 - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou despachamento,

20.2.6. A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

20.2.7. As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

20.2.8 - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretária,

20.2.9 - Os chamados não poderão exceder a 48 horas para uma prévia dos serviços, e poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no Art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.10 - Os orçamentos deverão ser completos, já incluso os valores de pintura, solda e montagem/colação, no local indicado pela secretária.

20.2.11. Qualquer serviço de terceiros, fora do contrato deverá comunicar a secretária, para ver se o município já não possui contrato de tal objeto, exemplo, serviços elétricos, serviços de guincho/guindaste, pedreiro, marceneiro para a total execução da solicitação

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Quedas do Iguaçu, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Quedas do Iguaçu;

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Quedas do Iguaçu;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem 20.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Quedas do Iguaçu, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Quedas do Iguaçu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Quedas do Iguaçu;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital;

20.5.4. Observar as demais obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO IV) deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega do objeto será diário, conforme solicitação de fornecimento realizada com a indicação dos locais determinado conforme a necessidade de cada Secretaria.

21.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no **Termo de Referência (ANEXO IV)**, sendo que o valor total dos investimentos somam a importância de **R\$ 852.181,96 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabelas abaixo:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	8,37	CR	1200	10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8,33	CR	3000	24.990,00
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	8,48	CR	3000	25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	28,60	AS	350	10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	78,90	AS	350	27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	30,96	AS	350	10.836,00
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	40,33	AS	350	14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	24,01	AS	350	8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	15,48	AS	350	5.418,00



10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	24,20	SINAPI_I_SP	350	8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	28,60	SINAPI_I_SP	350	10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	12,56	CR	150	1.884,00
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	10,00	SINAPI_I_SP	600	6.000,00
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	8,59	SINAPI_I_SP	600	5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	9,12	SINAPI_I_SP	600	5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	9,12	SINAPI_I_SP	1000	9.120,00
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	8,66	SINAPI_I_SP	1000	8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	8,66	SINAPI_I_SP	1000	8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	5,21	CR	1000	5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,09	CR	1000	3.090,00
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,05	CR	1000	3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	17,77	SINAPI_I_SP	600	10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	52,14	CR	250	13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	41,71	CR	250	10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	5,81	CR	300	1.743,00
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	7,08	CR	250	1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	7,81	CR	250	1.952,50
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H)	M	4,72	CR	250	1.180,00



		X C					
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	6,88	CR	250	1.720,00
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	8,03	C	250	2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	9,32	CR	250	2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23" X 3000 MM (L X C)	M	4,37	CR	250	1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	6,53	CR	250	1.632,50
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	8,69	C	250	2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	9,25	SINAPI_I_SP	300	2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	8,71	SINAPI_I_SP	350	3.048,50
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	8,06	SINAPI_I_SP	350	2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	8,07	SINAPI_I_SP	350	2.824,50
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	8,53	SINAPI_I_SP	400	3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	8,53	SINAPI_I_SP	400	3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	7,18	SINAPI_I_SP	300	2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	9,88	SINAPI_I_SP	350	3.458,00
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	10,29	SINAPI_I_SP	300	3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	9,85	SINAPI_I_SP	350	3.447,50
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	10,74	SINAPI_I_SP	400	4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	9,48	SINAPI_I_SP	400	3.792,00
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	10,27	SINAPI_I_SP	500	5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	10,33	SINAPI_I_SP	500	5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	10,78	SINAPI_I_SP	600	6.468,00



50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	12,94	SINAPI_I_SP	600	7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	9,40	SINAPI_I_SP	300	2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	7,83	SINAPI_I_SP	350	2.740,50
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	7,76	SINAPI_I_SP	400	3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	8,94	SINAPI_I_SP	200	1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	7,95	SINAPI_I_SP	350	2.782,50
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	8,82	SINAPI_I_SP	200	1.764,00
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	9,11	SINAPI_I_SP	250	2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	7,80	SINAPI_I_SP	300	2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	8,94	SINAPI_I_SP	150	1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	51,78	AS	1000	51.780,00
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	173,16	SINAPI_I_SP	1000	173.160,00
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	2,11	AS	2500	5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1.198,64	CR	20	23.972,80
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	534,30	CR	30	16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	235,48	CR	40	9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	270,25	CR	40	10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	103,67	CR	40	4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	115,14	CR	40	4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	51,49	SINAPI_I_SP	500	25.745,00



70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	67,19	SINAPI_I_SP	200	13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	94,02	SINAPI_I_SP	200	18.804,00
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	3.649,10	AS	6	21.894,60
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	2.215,32	AS	3	6.645,96
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	30,88	CR	150	4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	29,80	CR	150	4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	25,41	C	2000	50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	22,84	CR	1000	22.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 852.181,96							

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no **item 23.2** - não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, através do sistema da Plataforma do local do certame, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal (quando for o caso).

26.1.1. Fica(m) designado(s) como gestor(es) do(s) Contrato (s) oriunda(s) deste procedimento licitatório, os secretários municipais que efetuarem pedidos dos produtos objeto deste Edital.

26.1.2. Os fiscais de contrato serão nomeados oportunamente para a fiscalização do objeto dos contratos originados por este Edital

26.1.3. Os fiscais serão responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Quedas do Iguaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Quedas do Iguaçu, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário normal de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para maiores esclarecimentos.

27.11. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Termo de Referência (em apêndice)

Quedas do Iguaçu/PR, de de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0 /2025/PMQI

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, SRP N° 0 /2025/PMQI, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	1200	
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG		CR	3000	
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	3000	
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M		AS	350	
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M		AS	350	
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M		AS	350	
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M		AS	350	
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M		AS	350	
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M		AS	350	
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M		CR	150	
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG		SINAPI_I_SP	600	
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	



16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M		CR	1000	
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG		SINAPI_I_SP	600	
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG		CR	250	
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG		CR	250	
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	300	
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M		CR	250	
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		C	250	
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	



33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M		CR	250	
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG		C	250	
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	300	
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	400	
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	250	



58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	150	
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2		AS	1000	
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3		SINAPI_I_SP	1000	
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ		AS	2500	
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR		CR	20	
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN		CR	30	
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	500	
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN		AS	6	
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN		AS	3	

74	43647	TINTA ESMALTE STANDARD BRILHANTE	SINTETICO	L		CR	150	
75	43648	TINTA ESMALTE STANDARD FOSCO	SINTETICO	L		CR	150	
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)		H		C	2000	
77	44497	MONTADOR DE METALICAS HORISTA	ESTRUTURAS	H		CR	1000	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE R\$								

Valor Total da Proposta (em algarismos): R\$ X,XX

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0 /2025/PMQI

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo(a) seu(ua) (representante/sócio(a)/procurador(a)), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
- b) Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, suspensão ou declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;
- c) Que em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) Que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes de órgão ou entidade, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que recebemos a documentação e tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações;
- f) Que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- h) Que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0 /2025/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob nº X.XXX.XXX-X/SSP-PR e do CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº XXX/2025/PMQI**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, conforme, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 0 /2025/PMQI** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade do(s) objeto(s) a ser entregue é estimada naquela descrita no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega via E-mail somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens e suas respectivas marcas, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as descritas abaixo:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	1200	
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG		CR	3000	
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	3000	
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M		AS	350	

5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M		AS	350	
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M		AS	350	
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M		AS	350	
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M		AS	350	
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M		AS	350	
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M		CR	150	
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG		SINAPI_I_SP	600	
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M		CR	1000	
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG		SINAPI_I_SP	600	
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG		CR	250	
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG		CR	250	
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L	M		CR	300	



		X C)					
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M		CR	250	
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		C	250	
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M		CR	250	
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG		C	250	
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	

45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	300	
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	400	
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	250	
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	150	
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2		AS	1000	
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3		SINAPI_I_SP	1000	
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ		AS	2500	
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR		CR	20	
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN		CR	30	
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	



67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
69	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	500	
70	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
71	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN		AS	6	
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN		AS	3	
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L		CR	150	
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L		CR	150	
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H		C	2000	
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		CR	1000	
VALOR GLOBAL DA ATA LOTE R\$							

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou despachamento,
8.3 A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria,

PARÁGRAFO SEXTO - Os chamados não poderão exceder a 48 horas para uma prévia dos serviços, e poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no Art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os orçamentos deverão serem completos, já incluso os valores de pintura, solda e montagem/colação, no local indicado pela secretaria.

PARÁGRAFO OITAVO - Qualquer serviço de terceiros, fora do contrato deverá comunicar a secretaria, para ver se o município já não possui contrato de tal objeto, exemplo, serviços elétricos, serviços de guincho/guindaste, pedreiro, marceneiro para a total execução da solicitação.

PARÁGRAFO NONO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0 /2025/PMQI e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não execução do objeto, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os alimentos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização (vigilância Sanitária)

PARAGRAFO QUINTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome do **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49**, e/ou do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 09.131.091/0001-79**, e/ou do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 19.409.677/0001-06**, bem como da comprovação de que a **CONTRATADA** está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is).

É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Quedas do Iguaçu, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1) 02.001.04.122.0202.2.005.3.3.90.30;
- 2) 02.002.04.122.0202.2.007.3.3.90.30;
- 3) 02.003.04.122.0202.2.008.3.3.90.30;
- 4) 03.001.04.122.0303.2.017.3.3.90.30;
- 5) 03.001.04.122.0303.2.018.3.3.90.30;
- 6) 03.002.04.122.0303.2.022.3.3.90.30;
- 7) 04.002.04.123.0403.2.030.3.3.90.30;
- 8) 04.002.04.123.0403.2.031.3.3.90.30;
- 9) 04.003.04.124.0303.2.033.3.3.90.30;
- 10) 04.003.04.124.0403.2.034.3.3.90.30;
- 11) 05.001.04.121.0303.2.040.3.3.90.30;
- 12) 06.001.12.361.1201.2.054.3.3.90.30;
- 13) 06.001.12.361.1201.2.055.3.3.90.30;
- 14) 06.001.12.361.1201.2.056.3.3.90.30;
- 15) 06.001.12.365.1202.2.069.3.3.90.30;
- 16) 07.001.27.812.2701.2.080.3.3.90.30;
- 17) 07.002.13.392.1301.2.090.3.3.90.30;
- 18) 07.003.13.392.1301.2.100.3.3.90.30;
- 19) 08.001.22.661.2201.2.113.3.3.90.30;
- 20) 08.001.22.661.2201.2.114.3.3.90.30;



- 21) 09.001.10.301.1001.2.130.3.3.90.30;
- 22) 09.001.10.301.1001.2.131.3.3.90.30;
- 23) 09.002.10.301.1001.2.135.3.3.90.30;
- 24) 09.002.10.301.1001.2.136.3.3.90.30;
- 25) 09.002.10.301.1001.2.137.3.3.90.30;
- 26) 09.002.10.304.1001.2.149.3.3.90.30;
- 27) 09.002.10.302.1001.2.148.3.3.90.30;
- 28) 09.002.10.301.1001.2.152.3.3.90.30;
- 29) 10.001.26.782.2601.2.161.3.3.90.30;
- 30) 10.001.26.782.2601.2.162.3.3.90.30;
- 31) 11.001.15.452.1501.2.184.3.3.90.30;
- 32) 11.001.15.452.1501.2.185.3.3.90.30;
- 33) 12.001.08.243.0802.2.216.3.3.90.30;
- 34) 12.001.08.244.0801.2.219.3.3.90.30;
- 35) 12.001.08.244.0801.2.220.3.3.90.30;
- 36) 13.001.20.606.2001.2.261.3.3.90.30;
- 37) 13.001.20.606.2001.2.262.3.3.90.30;
- 38) 14.001.11.334.1101.2.280.3.3.90.30;
- 39) 14.001.11.334.1101.2.281.3.3.90.30;
- 40) 15.001.18.541.1801.2.291.3.3.90.30;
- 41) 16.001.16.422.2801.2.297.3.3.90.30;
- 42) 16.001.06.422.2801.2.298.3.3.90.30;
- 43) 17.001.06.182.2901.2.304.3.3.90.30;
- 44) 17.001.06.182.2901.2.305.3.3.90.30.

Fontes de recursos (000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511);

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0200, 0470, 0600, 0610, 0620, 0630, 1490, 1650, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2780, 2790, 2800, 3100, 3530, 3750, 3940, 4020, 4280, 4390, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 5040, 5840, 5850, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6260, 6460, 6550, 6560, 7180, 7190, 7200, 7210, 7320, 7410, 10100, 10210, 10340, 10530, 10630, 10770, 10780, 10890, 10900.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emittentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal (quando for o caso), conforme determina o Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato é o(a) Sr^o(a), designado(a) pelo Decreto nº, de

Parágrafo Segundo - O(s) responsável(is) pelo recebimento/fiscalização do(s) objeto(s) deste contrato, é o(a) Sr^o(a), designado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

As partes elegem o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (EM APÊNDICE)



PARECER JURÍDICO Nº 378/2025

**Processo Administrativo nº 147/2025.
Pregão Eletrônico**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas. ANÁLISE PRELIMINAR DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART.53 DA LEI 14.133/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Licitação, preparado pelo Departamento De Compras, Licitações e Contratos, devidamente autuado, protocolado e numerado sob nº 147/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada na execução de serviços metalúrgicos diversos, abrangendo fabricação, montagem e manutenção de estruturas metálicas, visando análise legal para submissão do certame à fase externa.

Instruem o processo: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Indicação de recursos orçamentários com autorização para licitação assinada pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do edital e contrato.

É o relatório.

II – APRECIÇÃO JURÍDICA.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Claudemir Torrente Lima
Procurador Jurídico do Município
Advogado: OAB/PR Nº 56093
Quedas do Iguaçu/PR



Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



V – ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O valor previamente estimado da contratação deve refletir a utilização combinada dos parâmetros previstos no art. 23 § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

VI – TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII da lei 14133/2021. Observa-se nos autos que o mesmo reúne os requisitos exigidos nos instrumentos da espécie.

VII – MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO

Constata-se que as minutas do edital e contrato atendem aos requisitos mínimos dos art. 25 e incisos, e art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021, contendo informações de não exclusividade para a participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e suas justificativas.

VIII - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94, respeitado o prazo mínimo do art. 55, todos da Lei nº 14.133/2021.

IX – CONCLUSÃO.

Deste modo, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se pela possibilidade de prosseguimento do presente processo, desde que atendidas as ressalvas/recomendações contidas neste parecer.

São os termos do parecer.

À consideração superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR TORRENTE LIMA
OAB/PR n. 56.093
Procurador Jurídico

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.086/2022, **resolve:**

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgue necessário, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pilz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

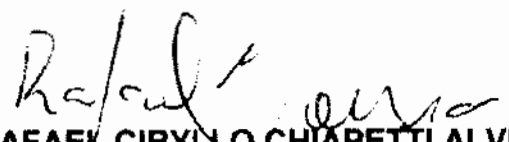
R.

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do tramite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3244

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº. 16/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Quedas do Iguaçu/PR, derivadas da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, Sr. Rafael Cyrillo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Federal 14.133/2021, e art. 3º parágrafo único do Decreto Estadual 10.066/2022, resolve:

Art. 1º. Nomear e designar o servidor **Marcio José Carlos, Matrícula n. 4801-1**, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro, assumirá a função o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgue necessário, o membro suplente para auxiliar nos trabalhos.

Art. 2º. Igualmente nomear e designar equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021. A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: João Alves de Moura – Matrícula n. 2841-1

2º Membro Titular: Jaqueline Pitz Santiago – Matrícula n. 4027-1

1º Membro Suplente: Marcos Junior Sutil – Matrícula n. 3756-1

Parágrafo Único. O membro suplente da equipe de apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares, ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídico, para subsidiar suas decisões.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Quedas do Iguaçu/PR, 29 de outubro de 2025.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V. Exa. o Processo Administrativo nº 154/2025 para análise, e conforme entendimento, a devida aprovação dos atos praticados e autorização para continuidade no processo licitatório.

Atenciosamente,

MARCIO JOSÉ CARLOS
Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AUTORIZAÇÃO

Quedas do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Processo Administrativo 154/2025

Prezado Senhor,

Considerando as informações, documentos e parecer jurídico contido no(s) presente(s) auto(s), APROVO as peças instrumentais e AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Promovam a autuação do processo e todas as publicidades necessárias do Aviso (Ato Convocatório), bem como do edital e seus anexos, conforme exigências da legislação vigente.

Atenciosamente

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.205.962/0001-49, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 018, de 22 janeiro de 2024, licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) "Acesso ao Sistema BNC".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informados aos interessados.

1.8. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

1.9. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

1.10. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei

Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

1.11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br). A utilização de pregão eletrônico através do Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC, está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.12. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 16/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC, consoante a página (www.bnc.org.br).

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a(s) quantidade(s) e exigências técnicas constantes no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1) 02.001.04.122.0202.2.005.3.3.90.30;
- 2) 02.002.04.122.0202.2.007.3.3.90.30;
- 3) 02.003.04.122.0202.2.008.3.3.90.30;
- 4) 03.001.04.122.0303.2.017.3.3.90.30;
- 5) 03.001.04.122.0303.2.018.3.3.90.30;
- 6) 03.002.04.122.0303.2.022.3.3.90.30;
- 7) 04.002.04.123.0403.2.030.3.3.90.30;
- 8) 04.002.04.123.0403.2.031.3.3.90.30;
- 9) 04.003.04.124.0303.2.033.3.3.90.30;
- 10) 04.003.04.124.0403.2.034.3.3.90.30;
- 11) 05.001.04.121.0303.2.040.3.3.90.30;
- 12) 06.001.12.361.1201.2.054.3.3.90.30;
- 13) 06.001.12.361.1201.2.055.3.3.90.30;
- 14) 06.001.12.361.1201.2.056.3.3.90.30;
- 15) 06.001.12.365.1202.2.069.3.3.90.30;
- 16) 07.001.27.812.2701.2.080.3.3.90.30;
- 17) 07.002.13.392.1301.2.090.3.3.90.30;
- 18) 07.003.13.392.1301.2.100.3.3.90.30;
- 19) 08.001.22.661.2201.2.113.3.3.90.30;
- 20) 08.001.22.661.2201.2.114.3.3.90.30;
- 21) 09.001.10.301.1001.2.130.3.3.90.30;

- 22) 09.001.10.301.1001.2.131.3.3.90.30;
- 23) 09.002.10.301.1001.2.135.3.3.90.30;
- 24) 09.002.10.301.1001.2.136.3.3.90.30;
- 25) 09.002.10.301.1001.2.137.3.3.90.30;
- 26) 09.002.10.304.1001.2.149.3.3.90.30;
- 27) 09.002.10.302.1001.2.148.3.3.90.30;
- 28) 09.002.10.301.1001.2.152.3.3.90.30;
- 29) 10.001.26.782.2601.2.161.3.3.90.30;
- 30) 10.001.26.782.2601.2.162.3.3.90.30;
- 31) 11.001.15.452.1501.2.184.3.3.90.30;
- 32) 11.001.15.452.1501.2.185.3.3.90.30;
- 33) 12.001.08.243.0802.2.216.3.3.90.30;
- 34) 12.001.08.244.0801.2.219.3.3.90.30;
- 35) 12.001.08.244.0801.2.220.3.3.90.30;
- 36) 13.001.20.606.2001.2.261.3.3.90.30;
- 37) 13.001.20.606.2001.2.262.3.3.90.30;
- 38) 14.001.11.334.1101.2.280.3.3.90.30;
- 39) 14.001.11.334.1101.2.281.3.3.90.30;
- 40) 15.001.18.541.1801.2.291.3.3.90.30;
- 41) 16.001.16.422.2801.2.297.3.3.90.30;
- 42) 16.001.06.422.2801.2.298.3.3.90.30;
- 43) 17.001.06.182.2901.2.304.3.3.90.30;
- 44) 17.001.06.182.2901.2.305.3.3.90.30.

Fontes de recursos (000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511);

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0200, 0470, 0600, 0610, 0620, 0630, 1490, 1650, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2780, 2790, 2800, 3100, 3530, 3750, 3940, 4020, 4280, 4390, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 5040, 5840, 5850, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6260, 6460, 6550, 6560, 7180, 7190, 7200, 7210, 7320, 7410, 10100, 10210, 10340, 10530, 10630, 10770, 10780, 10890, 10900.

3.1.1. Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.572 de 12 de dezembro de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e
- d) Decreto Municipal nº 018, de 22 de janeiro de 2024.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.5.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.5.2. Atendam requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.5.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.1. Este edital não é exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e não possui cota reservada nos termos do art. 48, incisos I e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

5.6.2. O fato de não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta Condição.

5.6.3. Em conformidade com o disposto Regulamentação: Decreto Municipal n.º018, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu/PR, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida Lei

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.4. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.6. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

5.7.9. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as licitantes devidamente credenciadas junto ao Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.3. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.3.1. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

7.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, a Bolsa Nacional de Compras – BNC, deverá ser comunicado imediatamente, para que o Pregoeiro possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

7.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização do credenciamento e senha para continuidade da participação no certame, junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7.1. Qualquer dúvida em relação ao cadastro e acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR - telefone/whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

7.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar 123/2006, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7.10. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, à sanção de declaração de inidoneidade e multa, bem como também à caracterização do crime previsto no art. 337-F do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais cominações legais.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, e após encerrada a etapa de lances, mediante convocação do Pregoeiro, deverão apresentar proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "Marca Própria" para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 100,00 (cem) Reais, podendo ser alterado o percentual pelo pregoeiro após mensagem via "chat" aos participantes.

10.25. Para AMPLA CONCORRÊNCIA:

10.25.1. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (AMPLA CONCORRÊNCIA), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

10.25.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item IV parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta do lance vencedor for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso, conforme o item 10.25 deste Edital.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los na Plataforma, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certidão da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.9. Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF dos responsáveis legais da empresa;

12.6.10. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.5. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

12.8. A Qualificação Técnica, Econômico-Financeira exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

12.8.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, (serviços) iguais ou compatíveis com o(s) objeto(s) desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

12.8.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.9.1. Declaração Unificada, subscrita pelo representante legal da licitante de acordo com o modelo (ANEXO II) deste edital;

12.9.2. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo(a) representante legal da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdição da sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 1 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



12.10. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preços totais/globais, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 17.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no **Item 17.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar o(s) produto(s) objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO IV)**.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

18.3. O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

18.4 - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou desparamento,

18.5. A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

18.6. As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

18.7 - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria,

18.8. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais ou faturas quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. O pagamento será realizado através de ordem bancaria para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado, devendo obrigatoriamente ser correntista a contratada.

19.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para o pagamento.

19.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto nesse instrumento.

19.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emitida a nota fiscal ou fatura com o quantitativo e o valor exato dimensionado.

19.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da ATA (ARP) e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenção tributária cabíveis.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

19.7.2. Previamente a emissão de nota de empenho e de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigida no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.7.3. Constando-se situação de irregularidade do contrato, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam assinados os meios pertinentes e necessário para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

19.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.8. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Quedas do Iguaçu:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) material(is) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

20.2.4. O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.2.5 - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou desparamento,

20.2.6. A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

20.2.7. As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

20.2.8 - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria,

20.2.9 - Os chamados não poderão exceder a 48 horas para uma previa dos serviços, e poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no Art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.10 - Os orçamentos deverão serem completos, já incluso os valores de pintura, solda e montagem/colação, no local indicado pela secretaria.

20.2.11. Qualquer serviço de terceiros, fora do contrato deverá comunicar a secretaria, para ver se o município já não possui contrato de tal objeto, exemplo, serviços elétricos, serviços de guincho/guindaste, pedreiro, marceneiro para a total execução da solicitação

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Quedas do Iguaçu, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Quedas do Iguaçu;

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Quedas do Iguaçu;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem 20.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Quedas do Iguaçu, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Quedas do Iguaçu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Quedas do Iguaçu;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital;

20.5.4. Observar as demais obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO IV) deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega do objeto será diário, conforme solicitação de fornecimento realizada com a indicação dos locais determinado conforme a necessidade de cada Secretaria.

21.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no **Termo de Referência (ANEXO IV)**, sendo que o valor total dos investimentos somam a importância de **R\$ 852.181,96 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabelas abaixo:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	8,37	CR	1200	10.044,00
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	8,33	CR	3000	24.990,00
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	8,48	CR	3000	25.440,00
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M	28,60	AS	350	10.010,00
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	78,90	AS	350	27.615,00
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M	30,96	AS	350	10.836,00
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	40,33	AS	350	14.115,50
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	24,01	AS	350	8.403,50
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	15,48	AS	350	5.418,00



10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M	24,20	SINAPI_I_SP	350	8.470,00
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	28,60	SINAPI_I_SP	350	10.010,00
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	12,56	CR	150	1.884,00
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	10,00	SINAPI_I_SP	600	6.000,00
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG	8,59	SINAPI_I_SP	600	5.154,00
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	9,12	SINAPI_I_SP	600	5.472,00
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	9,12	SINAPI_I_SP	1000	9.120,00
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	8,66	SINAPI_I_SP	1000	8.660,00
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	8,66	SINAPI_I_SP	1000	8.660,00
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	5,21	CR	1000	5.210,00
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,09	CR	1000	3.090,00
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	3,05	CR	1000	3.050,00
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	17,77	SINAPI_I_SP	600	10.662,00
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	52,14	CR	250	13.035,00
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG	41,71	CR	250	10.427,50
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	5,81	CR	300	1.743,00
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	7,08	CR	250	1.770,00
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	7,81	CR	250	1.952,50
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H)	M	4,72	CR	250	1.180,00

		X C					
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	6,88	CR	250	1.720,00
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	8,03	C	250	2.007,50
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M	9,32	CR	250	2.330,00
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M	4,37	CR	250	1.092,50
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	6,53	CR	250	1.632,50
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	8,69	C	250	2.172,50
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	9,25	SINAPI_I_SP	300	2.775,00
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	8,71	SINAPI_I_SP	350	3.048,50
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	8,06	SINAPI_I_SP	350	2.821,00
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	8,07	SINAPI_I_SP	350	2.824,50
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	8,53	SINAPI_I_SP	400	3.412,00
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	8,53	SINAPI_I_SP	400	3.412,00
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	7,18	SINAPI_I_SP	300	2.154,00
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	9,88	SINAPI_I_SP	350	3.458,00
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG	10,29	SINAPI_I_SP	300	3.087,00
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	9,85	SINAPI_I_SP	350	3.447,50
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG	10,74	SINAPI_I_SP	400	4.296,00
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	9,48	SINAPI_I_SP	400	3.792,00
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	10,27	SINAPI_I_SP	500	5.135,00
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG	10,33	SINAPI_I_SP	500	5.165,00
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	10,78	SINAPI_I_SP	600	6.468,00

50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	12,94	SINAPI_I_SP	600	7.764,00
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	9,40	SINAPI_I_SP	300	2.820,00
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	7,83	SINAPI_I_SP	350	2.740,50
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	7,76	SINAPI_I_SP	400	3.104,00
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG	8,94	SINAPI_I_SP	200	1.788,00
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	7,95	SINAPI_I_SP	350	2.782,50
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	8,82	SINAPI_I_SP	200	1.764,00
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG	9,11	SINAPI_I_SP	250	2.277,50
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	7,80	SINAPI_I_SP	300	2.340,00
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	8,94	SINAPI_I_SP	150	1.341,00
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	51,78	AS	1000	51.780,00
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3	173,16	SINAPI_I_SP	1000	173.160,00
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	2,11	AS	2500	5.275,00
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1.198,64	CR	20	23.972,80
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	534,30	CR	30	16.029,00
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	235,48	CR	40	9.419,20
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	270,25	CR	40	10.810,00
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	103,67	CR	40	4.146,80
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	115,14	CR	40	4.605,60
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	51,49	SINAPI_I_SP	500	25.745,00

70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	67,19	SINAPI_I_SP	200	13.438,00
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	94,02	SINAPI_I_SP	200	18.804,00
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	3.649,10	AS	6	21.894,60
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	2.215,32	AS	3	6.645,96
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	30,88	CR	150	4.632,00
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L	29,80	CR	150	4.470,00
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	25,41	C	2000	50.820,00
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	22,84	CR	1000	22.840,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 852.181,96							

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 - não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, através do sistema da Plataforma do local do certame, dentro dos prazos previstos.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal (quando for o caso).

26.1.1. Fica(m) designado(s) como gestor(es) do(s) Contrato (s) oriunda(s) deste procedimento licitatório, os secretários municipais que efetuarem pedidos dos produtos objeto deste Edital.

26.1.2. Os fiscais de contrato serão nomeados oportunamente para a fiscalização do objeto dos contratos originados por este Edital

26.1.3. Os fiscais serão responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Quedas do Iguaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Quedas do Iguaçu, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário normal de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para maiores esclarecimentos.

27.11. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

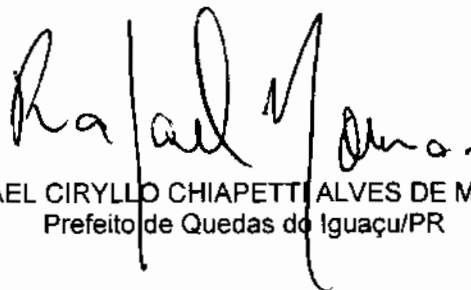
28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Termo de Referência (em apêndice)

Quedas do Iguaçu/PR, 31 de outubro de 2025.



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 074 /2025/PMQI

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, SRP N° 074/2025/PMQI, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	1200	
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG		CR	3000	
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	3000	
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M		AS	350	
5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M		AS	350	
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M		AS	350	
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M		AS	350	
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M		AS	350	
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M		AS	350	
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M		CR	150	
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG		SINAPI_I_SP	600	
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	

16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M		CR	1000	
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10" MM, E = 0,8 MM	KG		SINAPI_I_SP	600	
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG		CR	250	
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG		CR	250	
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	300	
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M		CR	250	
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		C	250	
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23" X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	



33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M		CR	250	
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG		C	250	
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	300	
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	400	
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	250	

58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	150	
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2		AS	1000	
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3		SINAPI_I_SP	1000	
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ		AS	2500	
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR		CR	20	
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN		CR	30	
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	500	
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN		AS	6	
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN		AS	3	



74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L		CR	150	
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L		CR	150	
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H		C	2000	
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		CR	1000	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTE R\$							

Valor Total da Proposta (em algarismos): R\$ X,XX

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Pregoeiro do Município de Quedas do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025/PMQI

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo(a) seu(ua) (representante/sócio(a)/procurador(a)), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação;
- b) Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, suspensão ou declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;
- c) Que em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) Que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes de órgão ou entidade, contratante responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que recebemos a documentação e tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações;
- f) Que nossa empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- h) Que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob nº X.XXX.XXX-X/SSP-PR e do CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº XXX/2025/PMQI**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, conforme, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025/PMQI** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade do(s) objeto(s) a ser entregue é estimada naquela descrita no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega via E-mail somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens e suas respectivas marcas, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as descritas abaixo:

1	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	1200	
2	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG		CR	3000	
3	34341	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	KG		CR	3000	
4	1110	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM	M		AS	350	

5	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M		AS	350	
6	40782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	M		AS	350	
7	40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M		AS	350	
8	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M		AS	350	
9	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M		AS	350	
10	1117	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 40 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
11	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M		SINAPI_I_SP	350	
12	43657	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M		CR	150	
13	43082	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG		SINAPI_I_SP	600	
14	43665	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
15	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	600	
16	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
17	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
18	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG		SINAPI_I_SP	1000	
19	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M		CR	1000	
20	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
21	39425	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M		CR	1000	
22	40664	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG		SINAPI_I_SP	600	
23	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG		CR	250	
24	585	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,4 MM (1"), ESPESSURA DE 2,38 MM (3/32") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,460 KG/M	KG		CR	250	
25	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L	M		CR	300	

		X C)					
26	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
27	39420	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
28	39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	M		CR	250	
29	39421	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
30	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M		C	250	
31	39423	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 90 X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
32	39572	PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, *23* X 3000 MM (L X C)	M		CR	250	
33	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M		CR	250	
34	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG		C	250	
35	1327	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
36	1328	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
37	1321	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
38	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
39	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
40	1323	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
41	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
42	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	
43	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
44	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	350	



45	11047	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19, E = 1,11 MM (8,88 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
46	43668	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	400	
47	11049	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
48	43106	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24, E = 0,64 (5,12 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	500	
49	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
50	11061	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	600	
51	43667	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	300	
52	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
53	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	400	
54	10957	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
55	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	350	
56	1334	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	200	
57	1335	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	250	
58	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG		SINAPI_I_SP	300	
59	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG		SINAPI_I_SP	150	
60	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2		AS	1000	
61	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M3		SINAPI_I_SP	1000	
62	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ		AS	2500	
63	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR		CR	20	
64	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN		CR	30	
65	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
66	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	



67	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
68	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN		CR	40	
69	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	500	
70	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
71	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M		SINAPI_I_SP	200	
72	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN		AS	6	
73	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN		AS	3	
74	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L		CR	150	
75	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	L		CR	150	
76	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H		C	2000	
77	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H		CR	1000	
VALOR GLOBAL DA ATA LOTE R\$							

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço(s) dos objetos(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual, e somente serão realizados mediante autorização (requisição), a ser emitida pelo Departamento e Secretarias do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão, conter um orçamento prévio, antes de serem efetuados, e aprovado pela secretária ou desparamento,

8.3 A empresa deverá ir ao local aferir as medidas, antes do início do serviço,

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte e locomoção ficaram a cargo da empresa vencedora, não se pago adicional dentro do município de Quedas do Iguaçu/PR.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de entrega, devam contar no orçamento prévio, e serem autorizados pela secretaria.

PARÁGRAFO SEXTO - Os chamados não poderão exceder a 48 horas para uma previa dos serviços, e poderão ser revisados nas hipóteses indicadas no Art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os orçamentos deverão serem completos, já incluso os valores de pintura, solda e montagem/colação, no local indicado pela secretaria.

PARÁGRAFO OITAVO - Qualquer serviço de terceiros, fora do contrato deverá comunicar a secretaria, para ver se o município já não possui contrato de tal objeto, exemplo, serviços elétricos, serviços de guincho/guindaste, pedreiro, marceneiro para a total execução da solicitação.

PARÁGRAFO NONO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO NONO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025/PMQI** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não execução do objeto, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os alimentos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização (vigilância Sanitária)

PARAGRAFO QUINTO – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – moeda brasileira corrente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em conformidade com quantidade(s) retirada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal, em nome do **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49**, e/ou do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 09.131.091/0001-79**, e/ou do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 19.409.677/0001-06**, bem como da comprovação de que a **CONTRATADA** está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is).

É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº 598/2023, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Quedas do Iguaçu/PR, quando couber.

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Quedas do Iguaçu, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1) 02.001.04.122.0202.2.005.3.3.90.30;
- 2) 02.002.04.122.0202.2.007.3.3.90.30;
- 3) 02.003.04.122.0202.2.008.3.3.90.30;
- 4) 03.001.04.122.0303.2.017.3.3.90.30;
- 5) 03.001.04.122.0303.2.018.3.3.90.30;
- 6) 03.002.04.122.0303.2.022.3.3.90.30;
- 7) 04.002.04.123.0403.2.030.3.3.90.30;
- 8) 04.002.04.123.0403.2.031.3.3.90.30;
- 9) 04.003.04.124.0303.2.033.3.3.90.30;
- 10) 04.003.04.124.0403.2.034.3.3.90.30;
- 11) 05.001.04.121.0303.2.040.3.3.90.30;
- 12) 06.001.12.361.1201.2.054.3.3.90.30;
- 13) 06.001.12.361.1201.2.055.3.3.90.30;
- 14) 06.001.12.361.1201.2.056.3.3.90.30;
- 15) 06.001.12.365.1202.2.069.3.3.90.30;
- 16) 07.001.27.812.2701.2.080.3.3.90.30;
- 17) 07.002.13.392.1301.2.090.3.3.90.30;
- 18) 07.003.13.392.1301.2.100.3.3.90.30;
- 19) 08.001.22.661.2201.2.113.3.3.90.30;
- 20) 08.001.22.661.2201.2.114.3.3.90.30;



- 21) 09.001.10.301.1001.2.130.3.3.90.30;
- 22) 09.001.10.301.1001.2.131.3.3.90.30;
- 23) 09.002.10.301.1001.2.135.3.3.90.30;
- 24) 09.002.10.301.1001.2.136.3.3.90.30;
- 25) 09.002.10.301.1001.2.137.3.3.90.30;
- 26) 09.002.10.304.1001.2.149.3.3.90.30;
- 27) 09.002.10.302.1001.2.148.3.3.90.30;
- 28) 09.002.10.301.1001.2.152.3.3.90.30;
- 29) 10.001.26.782.2601.2.161.3.3.90.30;
- 30) 10.001.26.782.2601.2.162.3.3.90.30;
- 31) 11.001.15.452.1501.2.184.3.3.90.30;
- 32) 11.001.15.452.1501.2.185.3.3.90.30;
- 33) 12.001.08.243.0802.2.216.3.3.90.30;
- 34) 12.001.08.244.0801.2.219.3.3.90.30;
- 35) 12.001.08.244.0801.2.220.3.3.90.30;
- 36) 13.001.20.606.2001.2.261.3.3.90.30;
- 37) 13.001.20.606.2001.2.262.3.3.90.30;
- 38) 14.001.11.334.1101.2.280.3.3.90.30;
- 39) 14.001.11.334.1101.2.281.3.3.90.30;
- 40) 15.001.18.541.1801.2.291.3.3.90.30;
- 41) 16.001.16.422.2801.2.297.3.3.90.30;
- 42) 16.001.06.422.2801.2.298.3.3.90.30;
- 43) 17.001.06.182.2901.2.304.3.3.90.30;
- 44) 17.001.06.182.2901.2.305.3.3.90.30.

Fontes de recursos (000, 102, 103, 104, 112, 303, 351, 369, 377, 378, 382, 391, 395, 401, 494, 504, 510, 511);

Elemento Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0170, 0180, 0300, 0360, 0460, 0520, 0530, 0540, 0550, 0840, 1010, 1060, 1150, 1210, 1290, 1480, 1600, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 2740, 2750, 2760, 2770, 3060, 3070, 3500, 3740, 3930, 4000, 4270, 4350, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 5030, 5100, 5110, 5780, 5790, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6240, 6250, 6450, 6510, 6520, 7140, 7150, 7310, 8170, 8180, 8300, 8400, 9400, 9460, 9470, 10070, 10170, 10300, 10510, 10520, 10580, 10590, 10740, 10750, 10760, 10870.

Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0200, 0470, 0600, 0610, 0620, 0630, 1490, 1650, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2780, 2790, 2800, 3100, 3530, 3750, 3940, 4020, 4280, 4390, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 5040, 5840, 5850, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6260, 6460, 6550, 6560, 7180, 7190, 7200, 7210, 7320, 7410, 10100, 10210, 10340, 10530, 10630, 10770, 10780, 10890, 10900.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal (quando for o caso), conforme determina o Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato é o(a) Sr^o(a), designado(a) pelo Decreto nº, de

Parágrafo Segundo - O(s) responsável(is) pelo recebimento/fiscalização do(s) objeto(s) deste contrato, é o(a) Sr^o(a), designado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

As partes elegem o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Local e data.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (EM APÊNDICE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3438

Página 2 / 003

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA CESSAÇÃO

O presente Termo de Convênio de Concessão de Estágio poderá ser extinto por:

- a) Anulação, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas;
- b) resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;
- c) rescisão, por vontade de qualquer dos participantes e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio de Concessão de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo; O prazo de vigência poderá ser justificadamente prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo;

Os prazos da execução também poderão ser alterados segundo as necessidades do Convênio de Concessão de Estágio, sendo exigível a celebração de Termo Aditivo quando isso implicar na alteração concomitante do prazo de vigência;

Durante a vigência deste Convênio de Concessão de Estágio, quaisquer alterações a serem efetuadas através de termos aditivos não poderão alterar o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Nos termos da legislação vigente, as atividades de ensino do presente Convênio NÃO criam vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Aluno, e a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, desde que observados os requisitos estabelecidos pelo Art. 3º da Lei nº 1.353/21, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

O Município concedente se compromete a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do Art. 17, da Lei nº 1.353/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO

O Município concedente concederá ao estagiário um incentivo na forma de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o estudante de nível superior, conforme estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº 1.353/2021.

CLÁUSULA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente Convênio de Concessão de Estágio a e que não puder ser solucionada consensualmente pelos parceiros os participantes, deverá ser encaminhada ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município Concedente, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução do convênio; Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, então, será competente para decidir sobre a controvérsia deste Convênio de Concessão de Estágio o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

E, assim, justas e de acordo, os parceiros assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Quedas do Iguaçu/PR, aos 30 de Outubro de 2025

Município de Quedas do Iguaçu/PR

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Unipar – Universidade Paranaense

Ieda Baretta Kauffmann

Representante IES

Testemunha: Marcos Junior Suhl CPF: 071.111.111-11	Testemunha: Maria das Graças Alves Bianchi CPF: 071.111.111-12
---	---

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MATERIAIS ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTADORES DE GRAMA ROÇADEIRAS MOTOSSERRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR DE ACORDO COM O CONTEÚDO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E CONDIÇÕES DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); CAVASOLLA E CAVASOLLA COMERCIO DE MOTOSSERRAS LTDA (31162133000198) com os lances: 1 no valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quedas do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 05/11/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 18/11/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/11/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncpl), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025/PMQI

OBJETO: BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO REGULAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR-ITEM.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2. O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncpl), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR-LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025

1.2 O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncpl), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ Nº nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

CON - Certificação Oficial de Tempo do Observatório da Informação - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1287009088

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h00min do dia 12/11/2025, com prazo 06 (seis) horas para apresentação de lances.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Participação: exclusiva ME, EPP, Equiparadas.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <https://bhcompras.com/Home?login>

Agente de Contratação: Gylvan de Oliveira.

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Agente de Contratação na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h às 17h e das 13h às 17h, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br. MENU: Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2025.

Izilda Gleiciany Rodrigues Carrm - Prefeita.

150193/2025

Quatro Barras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, montagem, promoção e execução da estrutura da "QBFEET 4", em comemoração ao 64º aniversário do Município de Quatro Barras/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 04/11/2025 às 08h29 do dia 19/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 19/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 03 de novembro de 2025.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

150477/2025

Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/PMQI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

TIPO: MENOR PREÇO POR - LOTE.

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2 O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3 A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4 A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu-PR

150004/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025/PMQI

OBJETO: BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO

REGULAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR - ITEM.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.1 O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.2 O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.3 A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

1.4 A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu-PR

150006/2025

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PERTINENTES A SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 05.11.2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, até às 07:59 horas do dia 18/11/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/11/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações - BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Iguazú, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de novembro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu-PR

150009/2025

Realeza

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 155/2025 - **TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CUBO DO PROLONGAMENTO AVENIDA RUBENS CESAR CACILANI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital.

A alteração se dá na Cláusula Sexta - Das obrigações da contratada, do contrato. Tal alteração ocasionou a mudança na data do certame.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, AOS 03 de novembro de 2025.

DIANA BAMBERG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

150129/2025

Edital n° 74/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: Quedas do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Unidade compradora: 322 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76205962000149-1-000145/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

A presente licitacao tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 doze meses contados a partir do 1º primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 852.181,96

Itens				Arquivos				Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado								

1	ACO CA50 100 MM VERGALHAO	1200	R\$ 8,37
2	ACO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT	3000	R\$ 8,33
3	ACO CA25 320 MM VERGALHAO	3000	R\$ 8,48
4	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM	350	R\$ 28,60
5	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM	350	R\$ 78,90

Exibir: 5 1-5 de 78 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este site está sujeito a restrições de acesso da informação e à política de licença de uso.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Identificador: 4664940/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Número: 74

Ano: 2025

Data da Assinatura: 31/10/2025

Ementa: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
04/11/2025	Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu - DOEMQI	3438	2	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal 15 Processo 147-25 - Planejamento - Aquisição e serviços Metalurgicos PE 0 74 -25 - Edital.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: JAQUELINE PILZ

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU



PREGÃO ELETRÔNICO - 0000074/2025

N° PROC. ADM. 0000000000000000000147

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO JOSE CARLOS e tendo como autoridade RAFAEL CIRYRILLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA.

PUBLICAÇÃO: 05/11/2025 14:01

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/11/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/11/2025 07:59

SCIO DISPUTA: 19/11/2025 08:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 852.181,9600

OBJETO DO PROCESSO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para demais informações contata via e-mail: licitacoes@fignet.com.br, telefone: 463328200 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B8gz%5DgSaunGVFEF59Ny3PS2R%2F3KeLnRn0ssBfVpazYPeInA_CelOC6itPxvZj0iASgtOv077vWaiaKwXr3LT9HHzpRC6fcSvYbTSBkqauGNj0%3D

MARCIO JOSE CARLOS

QUEDAS DO IGUAÇU-PR 05/11/2025

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,37

Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	GERDAU	8,37
PARTICIPANTE 169	GERDAU	8,37

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,33

Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	GERDAU	8,33
PARTICIPANTE 169	LEOFER	8,33

Item: 3 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,48

Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LEOFER	8,48
PARTICIPANTE 818	GERDAU	8,48

Item: 4 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 28,60

Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LEOFER	28,60
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	28,60

Item: 5 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 78,90

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	78,90
PARTICIPANTE 169	LEOFER	78,90

Item: 6 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 30,96

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LEOFER	30,96
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	30,96

Item: 7 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 40,33

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	40,33
PARTICIPANTE 169	LEOFER	40,33

Item: 8 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 24,01
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LEOFER	24,01
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	24,01

Item: 9 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 15,48
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	15,48
PARTICIPANTE 169	LEOFER	15,48

Item: 10 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 24,20
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	24,20
PARTICIPANTE 169	TEVERE	24,20

Item: 11 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 28,60
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	28,60
PARTICIPANTE 169	TEVERE	28,60

Item: 12 Quant.: 150 Unidade: M Val. Ref.: 12,56
Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	CORSO	12,56
PARTICIPANTE 818	ALCOA	12,56

Item: 13 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 10,00
Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	10,00
PARTICIPANTE 169	ARCELORMITTAL	10,00

Item: 14 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 8,59
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,59
PARTICIPANTE 169	ARCELORMITTAL	8,59

Item: 15 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 8 MM H 15

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,12
PARTICIPANTE 169	ARCELORMITTAL	9,12

Item: 16 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 3 MM H 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,12
PARTICIPANTE 169	ARCELORMITTAL	9,12

Item: 17 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,66
Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,66
PARTICIPANTE 169	ARCELORMITTAL	8,66

Item: 18 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,66
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	8,66
PARTICIPANTE 818	CSN	8,66

Item: 19 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 5,21
Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DZ ELETRICA	5,21
PARTICIPANTE 818	ALCOA	5,21

Item: 20 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 3,09
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM ACO 25 X 30 MM E 05 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	3,09
PARTICIPANTE 818	ALCOA	3,09

Item: 21 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 3,05
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ALCOA	3,05
PARTICIPANTE 169	BELTRAO PENEIRAS	3,05

Item: 22 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 17,77
Descrição: PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	17,77
PARTICIPANTE 818	CSN	17,77

Item: 23 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 52,14
Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ALCOA	52,14
PARTICIPANTE 169	CORSO	52,14

Item: 24 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 41,71
 Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ALCOA	41,71
PARTICIPANTE 169	ISOART	41,71

Item: 25 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 5,81
 Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
 FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	ISOART	5,81
PARTICIPANTE 818	CSN	5,81

Item: 26 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 7,08
 Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
 FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	7,08
PARTICIPANTE 169	ISOART	7,08

Item: 27 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 7,81
 Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
 FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	ISOART	7,81
PARTICIPANTE 818	CSN	7,81

Item: 28 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 4,72
 Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM ACO BRANCO NAS FACES
 APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	4,72
PARTICIPANTE 169	ISOART	4,72

Item: 29 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 6,88
 Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA
 PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	6,88
PARTICIPANTE 169	TEVERE	6,88

Item: 30 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 8,03
 Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA
 PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	8,03
PARTICIPANTE 818	CSN	8,03

Item: 31 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 9,32

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,32
PARTICIPANTE 169	TEVERE	9,32

Item: 32 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 4,37

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM AÇO GALVANIZADO BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LEOFER	4,37
PARTICIPANTE 818	CSN	4,37

Item: 33 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 6,53

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12 POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ALCOA	6,53
PARTICIPANTE 169	CORSO	6,53

Item: 34 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 8,69

Descrição: CHAPA DE AÇO FINA CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,69
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,69

Item: 35 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 9,25

Descrição: CHAPA DE AÇO FINA CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,25
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	9,25

Item: 36 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,71

Descrição: CHAPA DE AÇO FINA CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,71
PARTICIPANTE 818	CSN	8,71

Item: 37 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,06

Descrição: CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,06
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,06

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 38 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,07

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,07
PARTICIPANTE 818	CSN	8,07

Item: 39 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,53
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,53

Item: 40 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,53
PARTICIPANTE 818	CSN	8,53

Item: 41 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 7,18

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	7,18
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	7,18

Item: 42 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 9,88

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM 1560 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	9,88
PARTICIPANTE 818	CSN	9,88

Item: 43 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 10,29

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM 1240 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	10,29
PARTICIPANTE 818	CSN	10,29

Item: 44 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 9,85

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM 1000 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,85
PARTICIPANTE 169	TEVERE	9,85

Item: 45 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 10,74

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM
888 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	10,74
PARTICIPANTE 818	CSN	10,74

Item: 46 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 9,48

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM
760 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	9,48
PARTICIPANTE 169	TEVERE	9,48

Item: 47 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 10,27

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM
640 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	10,27
PARTICIPANTE 818	CSN	10,27

Item: 48 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 10,33

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512
KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	10,33
PARTICIPANTE 169	TEVERE	10,33

Item: 49 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 10,78

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM
400 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	10,78
PARTICIPANTE 169	TEVERE	10,78

Item: 50 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 12,94

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM
280 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	12,94
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	12,94

Item: 51 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 9,40

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	9,40
PARTICIPANTE 818	CSN	9,40

Item: 52 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 7,83

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	7,83
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	7,83

Item: 53 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 7,76
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	7,76
PARTICIPANTE 818	CSN	7,76

Item: 54 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,94
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,94
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,94

Item: 55 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 7,95
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	7,95
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	7,95

Item: 56 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,82
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,82
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,82

Item: 57 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 9,11
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	9,11
PARTICIPANTE 818	CSN	9,11

Item: 58 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 7,80
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	7,80
PARTICIPANTE 818	CSN	7,80

Item: 59 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 8,94
Descrição: CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	8,94
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	8,94

Item: 60 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 51,78

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	51,78
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	51,78

Item: 61 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 173,16

Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	ARCELORMITTAL	173,16
PARTICIPANTE 169	ISOART	173,16

Item: 62 Quant.: 2.500 Unidade: CJ Val. Ref.: 2,11

Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	SM ABRASIVOS	2,11
PARTICIPANTE 818	VONDER	2,11

Item: 63 Quant.: 20 Unidade: PAR Val. Ref.: 1.198,64

Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	DORMETAL	1.198,64
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	1.198,64

Item: 64 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 534,30

Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	DORMETAL	534,30
PARTICIPANTE 169	DIFERRAL	534,30

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 235,48

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	JATINOX	235,48
PARTICIPANTE 818	LORBEN	235,48

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 270,25

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	LORBEN	270,25
PARTICIPANTE 169	JATINOX	270,25

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 103,67

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	JATINOX	103,67
PARTICIPANTE 818	LORBEN	103,67

Item: 68 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 115,14

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	LORBEN	115,14
PARTICIPANTE 169	JATINOX	115,14

Item: 69 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 51,49

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	51,49
PARTICIPANTE 818	CSN	51,49

Item: 70 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 67,19

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	67,19
PARTICIPANTE 169	TEVERE	67,19

Item: 71 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 94,02

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	94,02
PARTICIPANTE 818	CSN	94,02

Item: 72 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 3.649,10

Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	CSN	3.649,10
PARTICIPANTE 169	TEVERE	3.649,10

Item: 73 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 2.215,32

Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	TEVERE	2.215,32
PARTICIPANTE 818	CSN	2.215,32

Item: 74 Quant.: 150 Unidade: GL Val. Ref.: 30,88
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	FARBEN	30,88
PARTICIPANTE 169	KRAFT	30,88

Item: 75 Quant.: 150 Unidade: GL Val. Ref.: 29,80
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	FARBEN	29,80
PARTICIPANTE 169	KRAFT	29,80

Item: 76 Quant.: 2.000 Unidade: HR Val. Ref.: 25,41
Descrição: SOLDADOR HORISTA

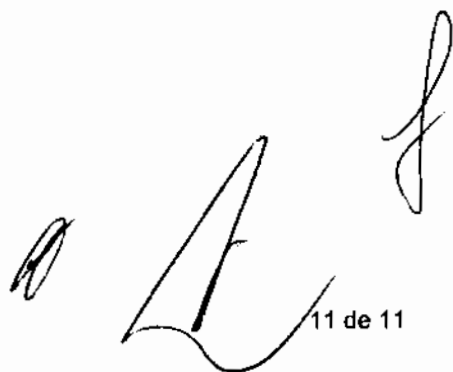
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 169	LD	25,41
PARTICIPANTE 818	KRB	25,41

Item: 77 Quant.: 1.000 Unidade: HR Val. Ref.: 22,84
Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	KRB	22,84
PARTICIPANTE 169	LD	22,84

Item: 78 Quant.: 1.500 Unidade: HR Val. Ref.: 24,20
Descrição: PINTOR HORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	KRB	24,20
PARTICIPANTE 169	LD	24,20



11 de 11

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

TOTAL DO PROCESSO: 852.181,96

TOTAL DA PROPOSTA 852.181,96

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 818 **Total: 852.181,96**

Item: 1 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo:

Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 8,37 **Valor Unit.: 8,37** Total Item: 10.044,00

Item: 2 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo:

Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,33 **Valor Unit.: 8,33** Total Item: 24.990,00

Item: 3 Unidade: KG Marca: GERDAU Modelo:

Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,48 **Valor Unit.: 8,48** Total Item: 25.440,00

Item: 4 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 28,60 **Valor Unit.: 28,60** Total Item: 10.010,00

Item: 5 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 78,90 **Valor Unit.: 78,90** Total Item: 27.615,00

Item: 6 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 30,96 **Valor Unit.: 30,96** Total Item: 10.836,00

Item: 7 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 40,33 **Valor Unit.: 40,33** Total Item: 14.115,50

Item: 8 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 24,01 **Valor Unit.: 24,01** Total Item: 8.403,50

Item: 9 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 15,48 **Valor Unit.: 15,48** Total Item: 5.418,00

Item: 10 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C

Quantidade: 350 Val. Ref.: 24,20 Valor Unit.: 24,20 Total Item: 8.470,00

Item: 11 Unidade: M Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 28,60 Valor Unit.: 28,60 Total Item: 10.010,00

Item: 12 Unidade: M Marca: ALCOA Modelo:

Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL

Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,56 Valor Unit.: 12,56 Total Item: 1.884,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 6.000,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H

Quantidade: 600 Val. Ref.: 8,59 Valor Unit.: 8,59 Total Item: 5.154,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 8 MM H 15

Quantidade: 600 Val. Ref.: 9,12 Valor Unit.: 9,12 Total Item: 5.472,00

Item: 16 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 3 MM H 20

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 9,12 Valor Unit.: 9,12 Total Item: 9.120,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,66 Valor Unit.: 8,66 Total Item: 8.660,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,66 Valor Unit.: 8,66 Total Item: 8.660,00

Item: 19 Unidade: M Marca: ALCOA Modelo:

Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,21 Valor Unit.: 5,21 Total Item: 5.210,00

Item: 20 Unidade: M Marca: ALCOA Modelo:

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM ACO 25 X 30 MM E 05 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 3,09 Valor Unit.: 3,09 Total Item: 3.090,00

Item: 21 Unidade: M Marca: ALCOA Modelo:

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 3,05 Valor Unit.: 3,05 Total Item: 3.050,00

Item: 22 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Quantidade: 600	Val. Ref.: 17,77	Valor Unit.: 17,77	Total Item: 10.662,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: ALCOA	Modelo:
Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 52,14	Valor Unit.: 52,14	Total Item: 13.035,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: ALCOA	Modelo:
Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 41,71	Valor Unit.: 41,71	Total Item: 10.427,50
Item: 25	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,81	Valor Unit.: 5,81	Total Item: 1.743,00
Item: 26	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,08	Valor Unit.: 7,08	Total Item: 1.770,00
Item: 27	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,81	Total Item: 1.952,50
Item: 28	Unidade: MT	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM ACO BRANCO NAS FACES APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 4,72	Valor Unit.: 4,72	Total Item: 1.180,00
Item: 29	Unidade: MT	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 6,88	Valor Unit.: 6,88	Total Item: 1.720,00
Item: 30	Unidade: MT	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 8,03	Valor Unit.: 8,03	Total Item: 2.007,50
Item: 31	Unidade: MT	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 9,32	Valor Unit.: 9,32	Total Item: 2.330,00
Item: 32	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM ACO GALVANIZADO BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 4,37	Valor Unit.: 4,37	Total Item: 1.092,50
Item: 33	Unidade: KG	Marca: ALCOA	Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12
POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM

Quantidade: 250 Val. Ref.: 6,53 Valor Unit.: 6,53 Total Item: 1.632,50

Item: 34 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2

Quantidade: 250 Val. Ref.: 8,69 Valor Unit.: 8,69 Total Item: 2.172,50

Item: 35 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,25 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 2.775,00

Item: 36 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,71 Valor Unit.: 8,71 Total Item: 3.048,50

Item: 37 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800
KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,06 Valor Unit.: 8,06 Total Item: 2.821,00

Item: 38 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160
KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,07 Valor Unit.: 8,07 Total Item: 2.824,50

Item: 39 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200
KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 8,53 Valor Unit.: 8,53 Total Item: 3.412,00

Item: 40 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960
KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 8,53 Valor Unit.: 8,53 Total Item: 3.412,00

Item: 41 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800
KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,18 Valor Unit.: 7,18 Total Item: 2.154,00

Item: 42 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM
1560 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 9,88 Valor Unit.: 9,88 Total Item: 3.458,00

Item: 43 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM
1240 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 10,29 Valor Unit.: 10,29 Total Item: 3.087,00

Item: 44 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM
1000 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 9,85 Valor Unit.: 9,85 Total Item: 3.447,50

Item: 45 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM
888 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 10,74 Valor Unit.: 10,74 Total Item: 4.296,00

Item: 46 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM
760 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,48 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 3.792,00

Item: 47 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM
640 KGM2

Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,27 Valor Unit.: 10,27 Total Item: 5.135,00

Item: 48 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512
KGM2

Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,33 Valor Unit.: 10,33 Total Item: 5.165,00

Item: 49 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM
400 KGM2

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,78 Valor Unit.: 10,78 Total Item: 6.468,00

Item: 50 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM
280 KGM2

Quantidade: 600 Val. Ref.: 12,94 Valor Unit.: 12,94 Total Item: 7.764,00

Item: 51 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,40 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 2.820,00

Item: 52 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,83 Valor Unit.: 7,83 Total Item: 2.740,50

Item: 53 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 7,76 Valor Unit.: 7,76 Total Item: 3.104,00

Item: 54 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,94 Valor Unit.: 8,94 Total Item: 1.788,00

Item: 55 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,95 Valor Unit.: 7,95 Total Item: 2.782,50

Item: 56 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,82 Valor Unit.: 8,82 Total Item: 1.764,00

Item: 57 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2

Quantidade: 250 Val. Ref.: 9,11 Valor Unit.: 9,11 Total Item: 2.277,50

Item: 58 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,80 Valor Unit.: 7,80 Total Item: 2.340,00

Item: 59 Unidade: KG Marca: CSN Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,94 Valor Unit.: 8,94 Total Item: 1.341,00

Item: 60 Unidade: M2 Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 51,78 Valor Unit.: 51,78 Total Item: 51.780,00

Item: 61 Unidade: M2 Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 173,16 Valor Unit.: 173,16 Total Item: 173.160,00

Item: 62 Unidade: CJ Marca: VONDER Modelo:

Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,11 Valor Unit.: 2,11 Total Item: 5.275,00

Item: 63 Unidade: PAR Marca: DORMETAL Modelo:

Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.198,64 Valor Unit.: 1.198,64 Total Item: 23.972,80

Item: 64 Unidade: UN Marca: DORMETAL Modelo:

Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 534,30 Valor Unit.: 534,30 Total Item: 16.029,00

Item: 65 Unidade: UN Marca: LORBEN Modelo:

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 235,48 Valor Unit.: 235,48 Total Item: 9.419,20

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 66	Unidade: UN	Marca: LORBEN	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 270,25	Valor Unit.: 270,25	Total Item: 10.810,00
Item: 67	Unidade: UN	Marca: LORBEN	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 103,67	Valor Unit.: 103,67	Total Item: 4.146,80
Item: 68	Unidade: UN	Marca: LORBEN	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 115,14	Valor Unit.: 115,14	Total Item: 4.605,60
Item: 69	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 51,49	Valor Unit.: 51,49	Total Item: 25.745,00
Item: 70	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 67,19	Valor Unit.: 67,19	Total Item: 13.438,00
Item: 71	Unidade: M	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 94,02	Valor Unit.: 94,02	Total Item: 18.804,00
Item: 72	Unidade: UN	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.649,10	Valor Unit.: 3.649,10	Total Item: 21.894,60
Item: 73	Unidade: UN	Marca: CSN	Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.215,32	Valor Unit.: 2.215,32	Total Item: 6.645,96
Item: 74	Unidade: GL	Marca: FARBEN	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 30,88	Valor Unit.: 30,88	Total Item: 4.632,00
Item: 75	Unidade: GL	Marca: FARBEN	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 29,80	Valor Unit.: 29,80	Total Item: 4.470,00
Item: 76	Unidade: HR	Marca: KRB	Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: SOLDADOR HORISTA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 25,41 Valor Unit.: 25,41 Total Item: 50.820,00

Item: 77 Unidade: HR Marca: KRB Modelo:

Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 22,84 Valor Unit.: 22,84 Total Item: 22.840,00

Item: 78 Unidade: HR Marca: KRB Modelo:

Descrição: PINTOR HORISTA

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 24,20 Valor Unit.: 24,20 Total Item: 36.300,00

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

				TOTAL DO PROCESSO:	852.181,96
TOTAL DA PROPOSTA					852.181,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 169	Total: 852.181,96		
Item: 1	Unidade: KG	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO					
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 8,37	Valor Unit.: 8,37	Total Item: 10.044,00		
Item: 2	Unidade: KG	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 8,33	Valor Unit.: 8,33	Total Item: 24.990,00		
Item: 3	Unidade: KG	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 8,48	Valor Unit.: 8,48	Total Item: 25.440,00		
Item: 4	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 28,60	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 10.010,00		
Item: 5	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 78,90	Valor Unit.: 78,90	Total Item: 27.615,00		
Item: 6	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 30,96	Valor Unit.: 30,96	Total Item: 10.836,00		
Item: 7	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 40,33	Valor Unit.: 40,33	Total Item: 14.115,50		
Item: 8	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 24,01	Valor Unit.: 24,01	Total Item: 8.403,50		
Item: 9	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:		
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 15,48	Valor Unit.: 15,48	Total Item: 5.418,00		
Item: 10	Unidade: M	Marca: TEVERE	Modelo:		

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C

Quantidade: 350 Val. Ref.: 24,20 Valor Unit.: 24,20 Total Item: 8.470,00

Item: 11 Unidade: M Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM

Quantidade: 350 Val. Ref.: 28,60 Valor Unit.: 28,60 Total Item: 10.010,00

Item: 12 Unidade: M Marca: CORSO Modelo:

Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL

Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,56 Valor Unit.: 12,56 Total Item: 1.884,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 6.000,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H

Quantidade: 600 Val. Ref.: 8,59 Valor Unit.: 8,59 Total Item: 5.154,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 8 MM H 15

Quantidade: 600 Val. Ref.: 9,12 Valor Unit.: 9,12 Total Item: 5.472,00

Item: 16 Unidade: KG Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 3 MM H 20

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 9,12 Valor Unit.: 9,12 Total Item: 9.120,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: ARCELORMITTAL Modelo:

Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,66 Valor Unit.: 8,66 Total Item: 8.660,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 8,66 Valor Unit.: 8,66 Total Item: 8.660,00

Item: 19 Unidade: M Marca: DZ ELETRICA Modelo:

Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,21 Valor Unit.: 5,21 Total Item: 5.210,00

Item: 20 Unidade: M Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM ACO 25 X 30 MM E 05 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 3,09 Valor Unit.: 3,09 Total Item: 3.090,00

Item: 21 Unidade: M Marca: BELTRAO PENEIRAS Modelo:

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 3,05 Valor Unit.: 3,05 Total Item: 3.050,00

Item: 22 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Quantidade: 600	Val. Ref.: 17,77	Valor Unit.: 17,77	Total Item: 10.662,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: CORSO	Modelo:
Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 52,14	Valor Unit.: 52,14	Total Item: 13.035,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: ISOART	Modelo:
Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 41,71	Valor Unit.: 41,71	Total Item: 10.427,50
Item: 25	Unidade: M	Marca: ISOART	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 5,81	Valor Unit.: 5,81	Total Item: 1.743,00
Item: 26	Unidade: M	Marca: ISOART	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,08	Valor Unit.: 7,08	Total Item: 1.770,00
Item: 27	Unidade: M	Marca: ISOART	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,81	Valor Unit.: 7,81	Total Item: 1.952,50
Item: 28	Unidade: MT	Marca: ISOART	Modelo:
Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM ACO BRANCO NAS FACES APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 4,72	Valor Unit.: 4,72	Total Item: 1.180,00
Item: 29	Unidade: MT	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 6,88	Valor Unit.: 6,88	Total Item: 1.720,00
Item: 30	Unidade: MT	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 8,03	Valor Unit.: 8,03	Total Item: 2.007,50
Item: 31	Unidade: MT	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 9,32	Valor Unit.: 9,32	Total Item: 2.330,00
Item: 32	Unidade: M	Marca: LEOFER	Modelo:
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM ACO GALVANIZADO BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 4,37	Valor Unit.: 4,37	Total Item: 1.092,50
Item: 33	Unidade: KG	Marca: CORSO	Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12
POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM

Quantidade: 250 Val. Ref.: 6,53 Valor Unit.: 6,53 Total Item: 1.632,50

Item: 34 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2

Quantidade: 250 Val. Ref.: 8,69 Valor Unit.: 8,69 Total Item: 2.172,50

Item: 35 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,25 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 2.775,00

Item: 36 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,71 Valor Unit.: 8,71 Total Item: 3.048,50

Item: 37 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800
KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,06 Valor Unit.: 8,06 Total Item: 2.821,00

Item: 38 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160
KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 8,07 Valor Unit.: 8,07 Total Item: 2.824,50

Item: 39 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200
KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 8,53 Valor Unit.: 8,53 Total Item: 3.412,00

Item: 40 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960
KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 8,53 Valor Unit.: 8,53 Total Item: 3.412,00

Item: 41 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800
KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,18 Valor Unit.: 7,18 Total Item: 2.154,00

Item: 42 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM
1560 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 9,88 Valor Unit.: 9,88 Total Item: 3.458,00

Item: 43 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM
1240 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 10,29 Valor Unit.: 10,29 Total Item: 3.087,00

Item: 44 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM
1000 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 9,85 Valor Unit.: 9,85 Total Item: 3.447,50

Item: 45 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM
888 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 10,74 Valor Unit.: 10,74 Total Item: 4.296,00

Item: 46 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM
760 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 9,48 Valor Unit.: 9,48 Total Item: 3.792,00

Item: 47 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM
640 KGM2

Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,27 Valor Unit.: 10,27 Total Item: 5.135,00

Item: 48 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512
KGM2

Quantidade: 500 Val. Ref.: 10,33 Valor Unit.: 10,33 Total Item: 5.165,00

Item: 49 Unidade: KG Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM
400 KGM2

Quantidade: 600 Val. Ref.: 10,78 Valor Unit.: 10,78 Total Item: 6.468,00

Item: 50 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM
280 KGM2

Quantidade: 600 Val. Ref.: 12,94 Valor Unit.: 12,94 Total Item: 7.764,00

Item: 51 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,40 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 2.820,00

Item: 52 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,83 Valor Unit.: 7,83 Total Item: 2.740,50

Item: 53 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2

Quantidade: 400 Val. Ref.: 7,76 Valor Unit.: 7,76 Total Item: 3.104,00

Item: 54 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,94 Valor Unit.: 8,94 Total Item: 1.788,00

Item: 55 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2

Quantidade: 350 Val. Ref.: 7,95 Valor Unit.: 7,95 Total Item: 2.782,50

Item: 56 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2

Quantidade: 200 Val. Ref.: 8,82 Valor Unit.: 8,82 Total Item: 1.764,00

Item: 57 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2

Quantidade: 250 Val. Ref.: 9,11 Valor Unit.: 9,11 Total Item: 2.277,50

Item: 58 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2

Quantidade: 300 Val. Ref.: 7,80 Valor Unit.: 7,80 Total Item: 2.340,00

Item: 59 Unidade: KG Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,94 Valor Unit.: 8,94 Total Item: 1.341,00

Item: 60 Unidade: M2 Marca: TEVERE Modelo:

Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 51,78 Valor Unit.: 51,78 Total Item: 51.780,00

Item: 61 Unidade: M2 Marca: ISOART Modelo:

Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 173,16 Valor Unit.: 173,16 Total Item: 173.160,00

Item: 62 Unidade: CJ Marca: SM ABRASIVOS Modelo:

Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 2,11 Valor Unit.: 2,11 Total Item: 5.275,00

Item: 63 Unidade: PAR Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.198,64 Valor Unit.: 1.198,64 Total Item: 23.972,80

Item: 64 Unidade: UN Marca: DIFERRAL Modelo:

Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 534,30 Valor Unit.: 534,30 Total Item: 16.029,00

Item: 65 Unidade: UN Marca: JATINOX Modelo:

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Quantidade: 40 Val. Ref.: 235,48 Valor Unit.: 235,48 Total Item: 9.419,20

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Item: 66	Unidade: UN	Marca: JATINOX	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 270,25	Valor Unit.: 270,25	Total Item: 10.810,00
Item: 67	Unidade: UN	Marca: JATINOX	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 103,67	Valor Unit.: 103,67	Total Item: 4.146,80
Item: 68	Unidade: UN	Marca: JATINOX	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 115,14	Valor Unit.: 115,14	Total Item: 4.605,60
Item: 69	Unidade: M	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 51,49	Valor Unit.: 51,49	Total Item: 25.745,00
Item: 70	Unidade: M	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 67,19	Valor Unit.: 67,19	Total Item: 13.438,00
Item: 71	Unidade: M	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 94,02	Valor Unit.: 94,02	Total Item: 18.804,00
Item: 72	Unidade: UN	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.649,10	Valor Unit.: 3.649,10	Total Item: 21.894,60
Item: 73	Unidade: UN	Marca: TEVERE	Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 2.215,32	Valor Unit.: 2.215,32	Total Item: 6.645,96
Item: 74	Unidade: GL	Marca: KRAFT	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 30,88	Valor Unit.: 30,88	Total Item: 4.632,00
Item: 75	Unidade: GL	Marca: KRAFT	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 29,80	Valor Unit.: 29,80	Total Item: 4.470,00
Item: 76	Unidade: HR	Marca: LD	Modelo:

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: SOLDADOR HORISTA

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 25,41	Valor Unit.: 25,41	Total Item: 50.820,00
-------------------	------------------	--------------------	-----------------------

Item: 77	Unidade: HR	Marca: LD	Modelo:
----------	-------------	-----------	---------

Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 22,84	Valor Unit.: 22,84	Total Item: 22.840,00
-------------------	------------------	--------------------	-----------------------

Item: 78	Unidade: HR	Marca: LD	Modelo:
----------	-------------	-----------	---------

Descrição: PINTOR HORISTA

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 24,20	Valor Unit.: 24,20	Total Item: 36.300,00
-------------------	------------------	--------------------	-----------------------

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 0000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/11/2025 14:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.

11/11/2025 09:49:43 CADASTRO DE PROPOSTA KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA

17/11/2025 13:45:12 CADASTRO DE PROPOSTA LEOPOLDO DZIENDZIK

18/11/2025 08:39:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LEOPOLDO DZIENDZIK

19/11/2025 08:20:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia!

19/11/2025 08:20:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Efetuada a análise das propostas, passaremos a disputa do certame.

19/11/2025 09:40:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Após análise da proposta e conforme item 11.2.3 do edital, a empresa classificada em primeiro lugar no objeto deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta.

19/11/2025 09:41:11 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco a empresa LEOPOLDO DZIENDZIK a comprovar a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

19/11/2025 09:41:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Concedo o prazo de 2 horas para a comprovação.

19/11/2025 09:42:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Os documentos deverão ser anexados no campo "documentos complementares".

19/11/2025 09:42:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

19/11/2025 09:42:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/11/2025 11:42:52

19/11/2025 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO
Informação: Uma vez que o julgamento é por lote, a exequibilidade deverá ser demonstrada item a item, para comprovar a exequibilidade total do lote.

19/11/2025 11:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LEOPOLDO DZIENDZIK adicionou o arquivo 5bd17ccc08cc41c5a3f9cd92ec7248cd.pdf aos documentos complementares.

19/11/2025 14:13:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Com base na solicitação da empresa LEOPOLDO DZIENDZIK e no princípio da isonomia, da segurança jurídica, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, acato o pedido, prorrogando o prazo para comprovação da exequibilidade até às 11h do dia 21/12/2025.

19/11/2025 14:14:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/11/2025 12:59:12

19/11/2025 14:15:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/11/2025 11:00:41

19/11/2025 16:57:25 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão fica suspensa até a data de 21/11/2025, às 13h30, sendo somente liberado ao convocado a possibilidade de anexar os arquivos necessários.

21/11/2025 10:20:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LEOPOLDO DZIENDZIK adicionou o arquivo 9f62f7e113324ad4a84f2b3a79fca409.pdf aos documentos complementares.

21/11/2025 10:44:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante LEOPOLDO DZIENDZIK adicionou o arquivo 17e08999f0f74fdb453e6d95f47bac4.zip aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

21/11/2025 10:45:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LEOPOLDO DZIENDZIK removeu o arquivo 9f62f7e113324ad4a84f2b3a79fca409.pdf dos documentos complementares.

21/11/2025 13:43:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a quantidade de itens do objeto e notas fiscais apresentadas pelo licitante LEOPOLDO DZIENDZIK e, a dificuldade que encontramos em identificar os itens nas respectivas notas fiscais, diligencio para que a empresa encaminhe as notas fiscais renomeando o arquivo com o item atendido ou confeccionando uma relação que conste o número da nota fiscal e o item a ser comprovado. Prazo até às 14h do dia 24/11/2025.

21/11/2025 13:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/11/2025 13:59:37

24/11/2025 17:06:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Sessão suspensa até amanhã, às 9 horas.

25/11/2025 08:57:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

25/11/2025 08:57:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme convocação, às 9 horas, retomaremos a sessão.

25/11/2025 09:06:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa LEOPOLDO DZIENDZIK solicitou prorrogação de prazo antes do término do prazo concedido para o cumprimento da diligência, ou seja, aproximadamente 72 horas. Consideramos que o prazo concedido é mais que suficiente para o cumprimento da demanda. Sendo assim, não há o que ser falar em prorrogação de prazo.

25/11/2025 09:19:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Relatório Resumido:

25/11/2025 09:20:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a fase de lances, a empresa Leopoldo Dziendzik foi classificada provisoriamente em primeiro lugar, apresentando proposta com desconto global de 50,13% sobre o valor estimado, fato que ensejou a necessidade de comprovação da exequibilidade, nos termos do item 11.2.1 e seguintes do edital.

25/11/2025 09:23:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Inicialmente, foi concedido prazo de 2 horas, conforme determina o item 10.28 do edital.

Decorrido o prazo e ultrapassando aproximadamente 5 minutos, a empresa solicitou prorrogação, a qual foi acolhida pelo pregoeiro, com base no formalismo moderado, permitindo-se excepcionalmente 48 horas adicionais, devido ao feriado ocorrido na data de 20/11.

25/11/2025 09:32:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Dentro desse período, a licitante encaminhou 281 arquivos de notas fiscais, pelo que observamos, alguns deles datados de 2023, sem qualquer identificação quanto ao item da proposta a que se referiam, inviabilizando a análise da composição de custos e da exequibilidade.

25/11/2025 09:33:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante disso, o pregoeiro determinou nova diligência, concedendo aproximadamente 72 horas corridas para que a empresa:

- a) Renomeasse os arquivos com a identificação exata dos itens; ou
 - b) Apresentasse relação organizada, contendo todos os itens da proposta e a indicação precisa das notas fiscais correspondentes.
- Antes do encerramento desse prazo, a empresa solicitou nova prorrogação, sem apresentar justificativa plausível.

25/11/2025 09:34:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Na data de hoje o pregoeiro indeferiu o pedido, registrando que o prazo de aproximadamente 72 horas já se mostrava mais que suficiente para atendimento da diligência.

O prazo transcorreu sem que a empresa cumprisse o solicitado de modo minimamente suficiente para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.

25/11/2025 09:36:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, não restou comprovada a exequibilidade da proposta, sendo inviável a aceitação dos preços apresentados.

Assim, com fundamento nos itens 10.2(d), 11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.4 do Edital, DESCLASSIFICO a proposta da empresa LEOPOLDO DZIENDZIK, prosseguindo-se com a análise da próxima licitante na ordem de classificação, nos termos do item 11.5 do edital.

25/11/2025 09:39:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Nos termos do item 11.2.3, a empresa KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA deverá comprovar a exequibilidade da sua proposta.

25/11/2025 09:51:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Partindo do princípio da isonomia, uma vez que fora prorrogado o prazo para cumprimento da diligência em 72 horas, convoco a empresa KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA para que no prazo de 72 horas comprove a exequibilidade da sua proposta, sob pena de desclassificação.

25/11/2025 09:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/11/2025 09:52:20

28/11/2025 09:56:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

28/11/2025 09:56:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme convocação, retomamos a sessão.

28/11/2025 09:57:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA, devidamente convocada nos autos para apresentar exequibilidade de sua proposta, não apresentou documentos de comprovação. Decido pela desclassificação.

**LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 67	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 46	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM 760 KGM2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 41	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800 KGM2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 68	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 64	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 52	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 10	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 12	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 26	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 42	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM 1560 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 72	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 29	Unidade: MT	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 59	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 62	Unidade: CJ	Marca:	Modelo:	
Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 55	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 57	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: M	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 76	Unidade: HR	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOLDADOR HORISTA				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 31	Unidade: MT	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 58	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 30	Unidade: MT	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 28	Unidade: MT	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM AÇO BRANCO NAS FACES APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E 3 MM H 20				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 20	Unidade: M	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM AÇO 25 X 30 MM E 05 MM				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 27	Unidade: M	Marca:	Modelo:	
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 51	Unidade: KG	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 74	Unidade: GL	Marca:	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 21	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 61	Unidade: M2	Marca:	Modelo:
Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 37	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 35	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 69	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 75	Unidade: GL	Marca:	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 66	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 36	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 44	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM 1000 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 73	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 23	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 33	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12 POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 40	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960 KGM2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 11	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 56	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 22	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 63	Unidade: PAR	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 65	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 48	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512 KGM2			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 34	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO FINA CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 54	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 60	Unidade: M2	Marca:	Modelo:
Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 43	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM 1240 KGM2			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 53	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 49	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM 400 KGM2			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 77	Unidade: HR	Marca:	Modelo:
Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E 8 MM H 15			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 38	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160 KGM2			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 45	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM 888 KGM2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 17	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 32	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM ACO GALVANIZADO BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 71	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 50	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM 280 KGM2			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 47	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM 640 KGM2			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 70	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 25	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 78	Unidade: HR	Marca:	Modelo:
Descrição: PINTOR HORISTA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 39	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200 KGM2			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEOPOLDO DZIENDZIK	169 23.004.860/0001-07	852.181,96	425.000,00		Sim
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	818 46.601.192/0001-92	852.181,96	426.000,00	0,2353	Sim

INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2025 14:01:56	PUBLICADO			
06/11/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/11/2025 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/11/2025 08:20:53	DISPUTA			
19/11/2025 08:20:53	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		852.181,96
19/11/2025 08:20:53	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		852.181,96
19/11/2025 08:22:11	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		850.500,00
19/11/2025 08:25:32	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		852.050,00
19/11/2025 08:25:57	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		849.000,00
19/11/2025 08:26:14	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		848.500,00
19/11/2025 08:26:57	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		845.000,00
19/11/2025 08:27:12	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		844.500,00
19/11/2025 08:28:56	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		844.000,00
19/11/2025 08:28:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
19/11/2025 08:29:49	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		839.000,00
19/11/2025 08:31:07	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		835.000,00
19/11/2025 08:31:17	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		830.500,00
19/11/2025 08:31:52	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		830.300,00
19/11/2025 08:32:10	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		819.500,00
19/11/2025 08:32:51	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		805.000,00
19/11/2025 08:33:10	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		803.500,00
19/11/2025 08:33:36	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		801.500,00
19/11/2025 08:33:47	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		790.500,00
19/11/2025 08:34:30	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		789.900,00
19/11/2025 08:34:43	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		787.500,00
19/11/2025 08:34:55	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		789.500,00
19/11/2025 08:35:18	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		787.300,00
19/11/2025 08:35:23	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		779.500,00
19/11/2025 08:36:05	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		779.100,00
19/11/2025 08:36:15	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		777.500,00
19/11/2025 08:36:40	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		777.100,00
19/11/2025 08:36:52	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		749.500,00
19/11/2025 08:37:18	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		749.100,00
19/11/2025 08:37:34	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		748.000,00
19/11/2025 08:37:56	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)		747.500,00

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

19/11/2025 08:38:10	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	742.500,00
19/11/2025 08:38:43	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	741.000,00
19/11/2025 08:38:57	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	730.500,00
19/11/2025 08:39:16	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	730.100,00
19/11/2025 08:39:29	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	725.500,00
19/11/2025 08:39:48	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	725.100,00
19/11/2025 08:40:05	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	723.500,00
19/11/2025 08:40:24	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	720.000,00
19/11/2025 08:40:37	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	718.000,00
19/11/2025 08:40:57	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	715.500,00
19/11/2025 08:41:09	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	713.500,00
19/11/2025 08:41:22	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	713.100,00
19/11/2025 08:41:35	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	712.000,00
19/11/2025 08:41:53	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	711.800,00
19/11/2025 08:42:04	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	710.500,00
19/11/2025 08:42:17	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	710.100,00
19/11/2025 08:42:29	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	705.500,00
19/11/2025 08:42:51	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	705.100,00
19/11/2025 08:43:02	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	699.000,00
19/11/2025 08:43:26	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	698.499,00
19/11/2025 08:43:40	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	697.000,00
19/11/2025 08:44:07	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	696.850,00
19/11/2025 08:44:20	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	670.000,00
19/11/2025 08:44:40	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	669.800,00
19/11/2025 08:44:54	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	668.000,00
19/11/2025 08:45:10	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	667.500,00
19/11/2025 08:45:20	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	665.500,00
19/11/2025 08:45:42	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	665.099,00
19/11/2025 08:45:53	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	663.500,00
19/11/2025 08:46:16	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	663.200,00
19/11/2025 08:46:28	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	661.200,00
19/11/2025 08:46:54	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	660.900,00
19/11/2025 08:47:07	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	657.500,00
19/11/2025 08:47:28	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	655.999,00
19/11/2025 08:47:38	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	649.000,00
19/11/2025 08:47:57	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	648.600,00
19/11/2025 08:48:09	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	641.200,00
19/11/2025 08:48:28	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	648.100,00
19/11/2025 08:48:53	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	640.000,00
19/11/2025 08:49:06	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	625.000,00
19/11/2025 08:49:33	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	621.010,00
19/11/2025 08:49:45	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	620.000,00
19/11/2025 08:50:01	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	619.499,00
19/11/2025 08:50:12	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	618.000,00

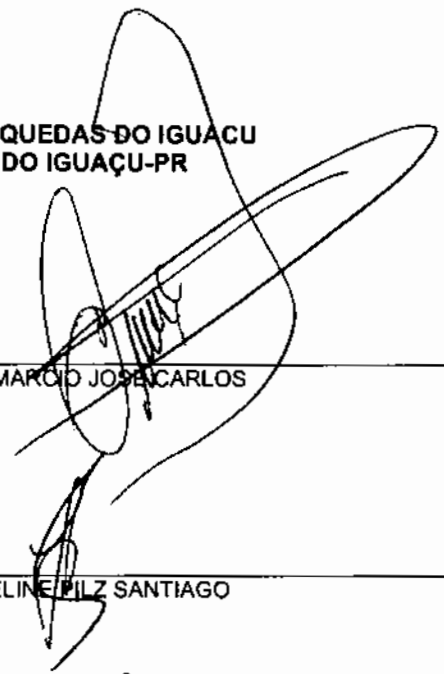
**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

19/11/2025 08:50:32	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	615.999,00
19/11/2025 08:50:55	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	608.000,00
19/11/2025 08:51:10	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	607.600,00
19/11/2025 08:51:23	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	599.000,00
19/11/2025 08:51:39	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	595.100,00
19/11/2025 08:51:50	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	593.000,00
19/11/2025 08:52:04	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	591.100,00
19/11/2025 08:52:16	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	589.000,00
19/11/2025 08:52:34	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	588.499,00
19/11/2025 08:52:47	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	585.000,00
19/11/2025 08:53:09	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	584.100,00
19/11/2025 08:53:24	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	583.000,00
19/11/2025 08:53:39	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	581.599,00
19/11/2025 08:53:50	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	579.000,00
19/11/2025 08:54:10	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	575.230,00
19/11/2025 08:54:26	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	573.000,00
19/11/2025 08:54:40	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	571.000,00
19/11/2025 08:54:52	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	569.000,00
19/11/2025 08:55:07	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	565.000,00
19/11/2025 08:55:20	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	564.000,00
19/11/2025 08:55:38	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	561.000,00
19/11/2025 08:55:54	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	559.000,00
19/11/2025 08:56:08	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	550.500,00
19/11/2025 08:56:24	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	549.000,00
19/11/2025 08:56:34	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	545.000,00
19/11/2025 08:56:49	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	543.000,00
19/11/2025 08:56:58	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	541.000,00
19/11/2025 08:57:12	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	540.000,00
19/11/2025 08:57:31	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	535.400,00
19/11/2025 08:57:47	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	533.000,00
19/11/2025 08:57:59	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	531.000,00
19/11/2025 08:58:18	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	530.000,00
19/11/2025 08:58:37	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	527.000,00
19/11/2025 08:58:49	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	519.000,00
19/11/2025 08:59:08	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	510.000,00
19/11/2025 08:59:23	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	509.000,00
19/11/2025 08:59:35	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	505.000,00
19/11/2025 08:59:45	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	504.000,00
19/11/2025 09:00:01	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	501.000,00
19/11/2025 09:00:18	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	499.000,00
19/11/2025 09:00:29	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	495.000,00
19/11/2025 09:00:42	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	489.000,00
19/11/2025 09:00:54	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	485.000,00
19/11/2025 09:01:08	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	470.000,00

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

19/11/2025 09:01:25	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	450.000,00
19/11/2025 09:01:44	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	449.500,00
19/11/2025 09:02:01	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	435.000,00
19/11/2025 09:02:21	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	434.000,00
19/11/2025 09:02:40	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	431.000,00
19/11/2025 09:02:59	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	430.000,00
19/11/2025 09:03:26	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	426.500,00
19/11/2025 09:03:49	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	426.100,00
19/11/2025 09:05:08	LANCE	KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA (PARTICIPANTE 818)	426.000,00
19/11/2025 09:05:35	LANCE	LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)	425.000,00
19/11/2025 09:07:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEOPOLDO DZIENDZIK			
19/11/2025 09:07:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/11/2025 09:07:36	HABILITAÇÃO		
19/11/2025 11:48:52	MENSAGEM LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		
Senhor pregoeiro referente a exequibilidade de item a item, solicitamos o prazo de 48 horas para anexar toda essa documentação, se tratando de vários itens não temos tempo hábil pois amanhã dia 20/11/2025 é feriado nacional.			
24/11/2025 13:20:08	MENSAGEM LEOPOLDO DZIENDZIK (PARTICIPANTE 169)		
Senhor pregoeiro, solicitamos maior prazo pelo grande volume de notas e de itens para poder fazer a planilha de forma adequada.			
25/11/2025 09:37:16	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LEOPOLDO DZIENDZIK desclassificado. Motivo: Não comprovou a exequibilidade da proposta.			
25/11/2025 09:37:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/11/2025 09:37:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
28/11/2025 09:58:05	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA desclassificado. Motivo: Não comprovou a exequibilidade.			
28/11/2025 09:58:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/11/2025 10:28:19	EM ADJUDICAÇÃO		
28/11/2025 10:43:24	FRACASSADO		

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MARCIO JOSÉ CARLOS

Apoio JAQUELINE PILZ SANTIAGO

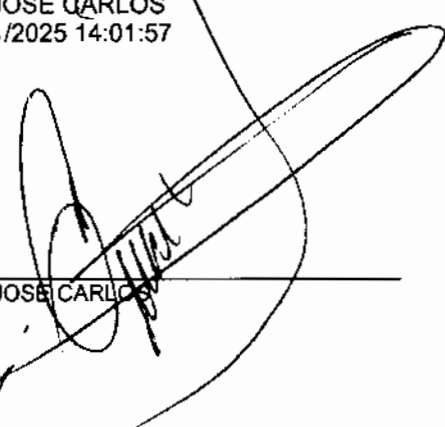


MEMBRO JOÃO ALVES DE MOURA

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 000000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57



PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS



Apoio JAQUELINE FILIZ SANTIAGO



MEMBRO JOAO ALVES DE MOURA

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,37

Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	GERDAU	8,37
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	GERDAU	8,37

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,33

Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	GERDAU	8,33
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	8,33

Item: 3 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,48

Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	8,48
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	GERDAU	8,48

Item: 4 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 28,60

Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	28,60
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	28,60

Item: 5 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 78,90

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	78,90
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	78,90

Item: 6 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 30,96

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	30,96
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	30,96

Item: 7 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 40,38

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	40,33
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	40,33

Item: 8 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 24,01

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	24,01
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	24,01

Item: 9 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 15,48

Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	15,48
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	15,48

Item: 10 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 24,20

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	24,20
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	24,20

Item: 11 Quant.: 350 Unidade: M Val. Ref.: 28,60

Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	28,60
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	28,60

Item: 12 Quant.: 150 Unidade: M Val. Ref.: 12,56

Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	12,56
LEOPOLDO DZIENDZIK	CORSO	12,56

Item: 13 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 10,00

Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	ARCELORMITTAL	10,00
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,00

Item: 14 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 8,59

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	ARCELORMITTAL	8,59
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,59

Item: 15 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 8 MM H 15

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,12
LEOPOLDO DZIENDZIK	ARCELORMITTAL	9,12

Item: 16 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 9,12

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 3 MM H 20

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	ARCELORMITTAL	9,12
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,12

Item: 17 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,66

Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,66
LEOPOLDO DZIENDZIK	ARCELORMITTAL	8,66

Item: 18 Quant.: 1.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,66

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	8,66
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,66

Item: 19 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 5,21

Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DZ ELETRICA	5,21
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	5,21

Item: 20 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 3,09

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM ACO 25 X 30 MM E 05 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	3,09
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	3,09

Item: 21 Quant.: 1.000 Unidade: M Val. Ref.: 3,05

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	3,05
LEOPOLDO DZIENDZIK	BELTRAO PENEIRAS	3,05

Item: 22 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 17,77

Descrição: PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	17,77
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	17,77

Item: 23 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 52,14

Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	52,14
LEOPOLDO DZIENDZIK	CORSO	52,14

Item: 24 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 41,71

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	41,71
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	41,71

Item: 25 Quant.: 300 Unidade: M Val. Ref.: 5,81

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	5,81
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	5,81

Item: 26 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 7,08

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,08
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	7,08

Item: 27 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 7,81

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA FORMATO U EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	7,81
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,81

Item: 28 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 4,72

Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM AÇO BRANCO NAS FACES APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	4,72
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	4,72

Item: 29 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 6,88

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	6,88
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	6,88

Item: 30 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 8,03

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM AÇO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	8,03
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,03

Item: 31 Quant.: 250 Unidade: MT Val. Ref.: 9,32

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	9,32
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,32

Item: 32 Quant.: 250 Unidade: M Val. Ref.: 4,37

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM ACO GALVANIZADO BRANCO PARA FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	4,37
LEOPOLDO DZIENDZIK	LEOFER	4,37

Item: 33 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 6,53

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12 POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	CORSO	6,53
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ALCOA	6,53

Item: 34 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 8,69

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,69
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,69

Item: 35 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 9,25

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,25
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	9,25

Item: 36 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,71

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,71
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,71

Item: 37 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,06

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,06
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,06

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 38 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 8,07

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,07
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,07

Item: 39 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,53
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,53

Item: 40 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,53
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,53

Item: 41 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 7,18

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	7,18
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,18

Item: 42 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 9,88

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM 1560 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	9,88
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,88

Item: 43 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 10,29

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM 1240 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	10,29
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,29

Item: 44 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 9,85

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM 1000 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,85
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	9,85

Item: 45 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 10,74

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM
888 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	10,74
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,74

Item: 46 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 9,48

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM
760 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,48
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	9,48

Item: 47 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 10,27

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM
640 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	10,27
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,27

Item: 48 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 10,33

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512
KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	10,33
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,33

Item: 49 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 10,78

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM
400 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	10,78
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	10,78

Item: 50 Quant.: 600 Unidade: KG Val. Ref.: 12,94

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM
280 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	12,94
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	12,94

Item: 51 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 9,40

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,40
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	9,40

Item: 52 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 7,83

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	7,83
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,83

Item: 53 Quant.: 400 Unidade: KG Val. Ref.: 7,76

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,76
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	7,76

Item: 54 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,94

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,94
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,94

Item: 55 Quant.: 350 Unidade: KG Val. Ref.: 7,95

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,95
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	7,95

Item: 56 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 8,82

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,82
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,82

Item: 57 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 9,11

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	9,11
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	9,11

Item: 58 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 7,80

Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE ACO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2

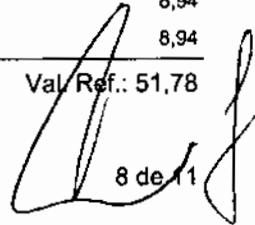
Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	7,80
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	7,80

Item: 59 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 8,94

Descrição: CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	8,94
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	8,94

Item: 60 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 51,78

 
8 de 11

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	51,78
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	51,78

Item: 61 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 173,16

Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	ARCELORMITTAL	173,16
LEOPOLDO DZIENDZIK	ISOART	173,16

Item: 62 Quant.: 2.500 Unidade: CJ Val. Ref.: 2,11

Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	SM ABRASIVOS	2,11
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	VONDER	2,11

Item: 63 Quant.: 20 Unidade: PAR Val. Ref.: 1.198,64

Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	DORMETAL	1.198,64
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	1.198,64

Item: 64 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 534,30

Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	DORMETAL	534,30
LEOPOLDO DZIENDZIK	DIFERRAL	534,30

Item: 65 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 235,48

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	JATINOX	235,48
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	LORBEN	235,48

Item: 66 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 270,25

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	LORBEN	270,25
LEOPOLDO DZIENDZIK	JATINOX	270,25

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Item: 67 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 103,67

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	JATINOX	103,67
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	LORBEN	103,67

Item: 68 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 115,14

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	LORBEN	115,14
LEOPOLDO DZIENDZIK	JATINOX	115,14

Item: 69 Quant.: 500 Unidade: M Val. Ref.: 51,49

Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	51,49
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	51,49

Item: 70 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 67,19

Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	67,19
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	67,19

Item: 71 Quant.: 200 Unidade: M Val. Ref.: 94,02

Descrição: TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	94,02
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	94,02

Item: 72 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 3.649,10

Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	3.649,10
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	3.649,10

Item: 73 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 2.215,32

Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	TEVERE	2.215,32
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	CSN	2.215,32

Item: 74 Quant.: 150 Unidade: GL Val. Ref.: 30,88

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	FARBEN	30,88
LEOPOLDO DZIENDZIK	KRAFT	30,88

Item: 75 Quant.: 150 Unidade: GL Val. Ref.: 29,80

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	FARBEN	29,80
LEOPOLDO DZIENDZIK	KRAFT	29,80

Item: 76 Quant.: 2.000 Unidade: HR Val. Ref.: 25,41

Descrição: SOLDADOR HORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	KRB	25,41
LEOPOLDO DZIENDZIK	LD	25,41

Item: 77 Quant.: 1.000 Unidade: HR Val. Ref.: 22,84

Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LD	22,84
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	KRB	22,84

Item: 78 Quant.: 1.500 Unidade: HR Val. Ref.: 24,20

Descrição: PINTOR HORISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEOPOLDO DZIENDZIK	LD	24,20
KRB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	KRB	24,20

DOCUMENTOS ANEXADOS

LEOPOLDO DZIENDZIK

Horário: 19/11/2025 11:07

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

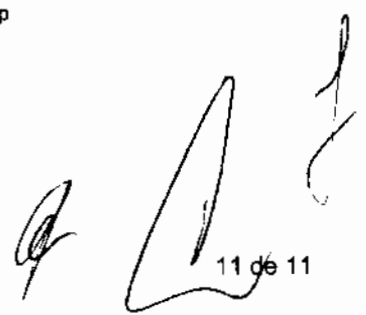
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd17ccc08cc41c5a3f9cd92ec7248cd.pdf>

Horário: 21/11/2025 10:44

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17e08999f0f74fdb453e6d95f47bac4.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000074/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000147
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: MARCIO JOSE CARLOS
Data de Publicação: 05/11/2025 14:01:57

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 1.200	Val.Ref.: 8,37
Descrição: AÇO CA50 100 MM VERGALHAO			
Item: 2	Unidade: KG		Val.Ref.: 8,33
Descrição: AÇO CA50 100 MM OU 125 MM OU 160 MM OU 200 MM DOBRADO E CORT			
Item: 3	Unidade: KG		Val.Ref.: 8,48
Descrição: AÇO CA25 320 MM VERGALHAO			
Item: 4	Unidade: M		Val.Ref.: 28,60
Descrição: CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 45 CM			
Item: 5	Unidade: M		Val.Ref.: 78,90
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 100 CM			
Item: 6	Unidade: M		Val.Ref.: 30,96
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 33 CM			
Item: 7	Unidade: M		Val.Ref.: 40,33
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24 CORTE 50 CM			
Item: 8	Unidade: M		Val.Ref.: 24,01
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 33 CM			
Item: 9	Unidade: M		Val.Ref.: 15,48
Descrição: CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 28 CORTE 25 CM			
Item: 10	Unidade: M		Val.Ref.: 24,20
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26 CORTE 40 C			
Item: 11	Unidade: M		Val.Ref.: 28,60
Descrição: CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA N 26 CORTE 50 CM			
Item: 12	Unidade: M		Val.Ref.: 12,56
Descrição: CONTRAMARCO DE ALUMINIO PERFIL 25 PARA ESQUADRIAS TIPO CONVENCIONAL			
Item: 13	Unidade: KG		Val.Ref.: 10,00
Descrição: PERFIL I OU W EM ACO LAMINADO QUAISQUER DIMENSOES			
Item: 14	Unidade: KG		Val.Ref.: 8,59
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 475 MM H			
Item: 15	Unidade: KG		Val.Ref.: 9,12
Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 8 MM H 15			
Item: 16	Unidade: KG		Val.Ref.: 9,12

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 3 MM H 20

Item: 17 Unidade: KG Val.Ref.: 8,66

Descrição: PERFIL U ENRIJECIDO EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 375 MM

Item: 18 Unidade: KG Val.Ref.: 8,66

Descrição: PERFIL U SIMPLES EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO E 265 MM H

Item: 19 Unidade: M Val.Ref.: 5,21

Descrição: PERFIL CANALETA FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA FORRO DRYWA

Item: 20 Unidade: M Val.Ref.: 3,09

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L LISA EM ACO 25 X 30 MM E 05 MM

Item: 21 Unidade: M Val.Ref.: 3,05

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFURADA EM ACO 23 X 23 MM E 05 MM

Item: 22 Unidade: KG Val.Ref.: 17,77

Descrição: PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO 20 X 30 X 10 MM E 08 MM

Item: 23 Unidade: KG Val.Ref.: 52,14

Descrição: PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO

Item: 24 Unidade: KG Val.Ref.: 41,71

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 254 MM 1

Item: 25 Unidade: M Val.Ref.: 5,81

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Item: 26 Unidade: M Val.Ref.: 7,08

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

Item: 27 Unidade: M Val.Ref.: 7,81

Descrição: PERFIL GUIA FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL PERFIL GUIA
FORMATO U EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Item: 28 Unidade: MT Val.Ref.: 4,72

Descrição: PERFIL LONGARINA PERFIL LONGARINA PRINCIPAL T CLICADO EM ACO BRANCO NAS FACES
APARENTES PARA FORRO REMOVIVEL 24 X 32 X 3750 MM L X H X C

Item: 29 Unidade: MT Val.Ref.: 6,88

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE
DRYWALL E 05 MM 48 X 3000 MM L X C

Item: 30 Unidade: MT Val.Ref.: 8,03

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE
DRYWALL E 05 MM 70 X 3000 MM L X C

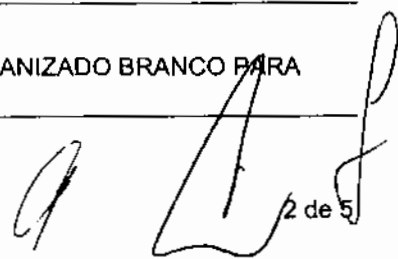
Item: 31 Unidade: MT Val.Ref.: 9,32

Descrição: PERFIL MONTANTE PERFIL MONTANTE FORMATO C EM ACO ZINCADO PARA ESTRUTURA PAREDE
DRYWALL E 05 MM 90 X 3000 MM L X C

Item: 32 Unidade: M Val.Ref.: 4,37

Descrição: PERFIL CANTONEIRA L PERFIL TIPO CANTONEIRA EM L EM ACO GALVANIZADO BRANCO PARA
FORRO REMOVIVEL 23 X 3000 MM L X C

Item: 33 Unidade: KG Val.Ref.: 6,53

 2 de 5

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Descrição: PERFIL EM ALUMINIO PERFIL EM ALUMINIO FORMATO U ABAS IGUAIS LARGURA DE 1270 MM 12
POL ESPESSURA 158 MM 116 POL E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0149 KGM

Item: 34 Unidade: KG Val.Ref.: 8,69

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20 E 090 MM 720 KGM2

Item: 35 Unidade: KG Val.Ref.: 9,25

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24 E 060 MM 480 KGM2

Item: 36 Unidade: KG Val.Ref.: 8,71

Descrição: CHAPA DE ACO FINA CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26 E 045 MM 360 KGM2

Item: 37 Unidade: KG Val.Ref.: 8,06

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13 E 225 MM 1800
KGM2

Item: 38 Unidade: KG Val.Ref.: 8,07

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14 E 200 MM 160
KGM2

Item: 39 Unidade: KG Val.Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16 E 150 MM 1200
KGM2

Item: 40 Unidade: KG Val.Ref.: 8,53

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18 E 120 MM 960
KGM2

Item: 41 Unidade: KG Val.Ref.: 7,18

Descrição: CHAPA DE ACO FINA A QUENTE CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 316 E 475 MM 3800
KGM2

Item: 42 Unidade: KG Val.Ref.: 9,88

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14 E 195 MM
1560 KGM2

Item: 43 Unidade: KG Val.Ref.: 10,29

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16 E 155 MM
1240 KGM2

Item: 44 Unidade: KG Val.Ref.: 9,85

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18 E 125 MM
1000 KGM2

Item: 45 Unidade: KG Val.Ref.: 10,74

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 19 E 111 MM
888 KGM2

Item: 46 Unidade: KG Val.Ref.: 9,48

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20 E 095 MM
760 KGM2

Item: 47 Unidade: KG Val.Ref.: 10,27

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22 E 080 MM
640 KGM2

Item: 48 Unidade: KG Val.Ref.: 10,33

Descrição: CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 24 E 064 512
KGM2

MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Item: 49	Unidade: KG	Val.Ref.: 10,78
Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26 E 050 MM 400 KGM2		
Item: 50	Unidade: KG	Val.Ref.: 12,94
Descrição: CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30 E 035 MM 280 KGM2		
Item: 51	Unidade: KG	Val.Ref.: 9,40
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 1 2540 MM 19918 KGM2		
Item: 52	Unidade: KG	Val.Ref.: 7,83
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 12 1270 MM 9959 KGM2		
Item: 53	Unidade: KG	Val.Ref.: 7,76
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 14 635 MM 4979 KGM2		
Item: 54	Unidade: KG	Val.Ref.: 8,94
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 34 1905 MM 14939 KGM2		
Item: 55	Unidade: KG	Val.Ref.: 7,95
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 38 953 MM 7469 KGM2		
Item: 56	Unidade: KG	Val.Ref.: 8,82
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 58 1588 MM 12449 KGM2		
Item: 57	Unidade: KG	Val.Ref.: 9,11
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA ASTM A36 E 78 2223 MM 17428 KGM2		
Item: 58	Unidade: KG	Val.Ref.: 7,80
Descrição: CHAPA DE AÇO GROSSA CHAPA DE AÇO GROSSA SAE 1020 BITOLA 14 E 635 MM 4985 KGM2		
Item: 59	Unidade: KG	Val.Ref.: 8,94
Descrição: CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS E 14 630 MM 5453 KGM2		
Item: 60	Unidade: M2	Val.Ref.: 51,78
Descrição: TELHA TRAPEZOIDAL TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO SEM PINTURA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM ESPESSURA DE 050 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM		
Item: 61	Unidade: M2	Val.Ref.: 173,16
Descrição: TELHA GALVALUME TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO PU INJETADO ESPESSURA DE 30 MM DENSIDADE DE 35 KGM3 REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 050 MM CADA ACABAMENTO NATURAL NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO		
Item: 62	Unidade: C/J	Val.Ref.: 2,11
Descrição: HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA 14 X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO		
Item: 63	Unidade: PAR	Val.Ref.: 1.198,64
Descrição: BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO		
Item: 64	Unidade: UN	Val.Ref.: 534,30
Descrição: BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO BARRA ANTIPANICO SIMPLES CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA		
Item: 65	Unidade: UN	Val.Ref.: 235,48

**MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
QUEDAS DO IGUAÇU-PR**

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Item: 66 Unidade: UN Val.Ref.: 270,25

Descrição: BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO EM L EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Item: 67 Unidade: UN Val.Ref.: 103,67

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMP. 60CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 60CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Item: 68 Unidade: UN Val.Ref.: 115,14

Descrição: BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMP. 70CM DIAMETRO MI. 3CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70CM DIAMETRO MINIMO 3 CM

Item: 69 Unidade: M Val.Ref.: 51,49

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 40 MM 1 12 E 300 MM 348 KGM NBR 5580

Item: 70 Unidade: M Val.Ref.: 67,19

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 50 MM 2 E 300 MM 440 KGM NBR 5580

Item: 71 Unidade: M Val.Ref.: 94,02

Descrição: TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE DN 65 MM 2 12 E 335 MM 623 KGM NBR 5580

Item: 72 Unidade: UN Val.Ref.: 3.649,10

Descrição: CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 300 X 200 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 COM REQUADROS EM TUBO DE 1 PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

Item: 73 Unidade: UN Val.Ref.: 2.215,32

Descrição: CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3 H 255 CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO REDE DE NYLON COM 2 MM MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

Item: 74 Unidade: GL Val.Ref.: 30,88

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE

Item: 75 Unidade: GL Val.Ref.: 29,80

Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO

Item: 76 Unidade: HR Val.Ref.: 25,41

Descrição: SOLDADOR HORISTA

Item: 77 Unidade: HR Val.Ref.: 22,84

Descrição: MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA

Item: 78 Unidade: HR Val.Ref.: 24,20

Descrição: PINTOR HORISTA